



**TERMO DE COOPERAÇÃO QUE ENTRE SI FAZEM O COMITÊ ORGANIZADOR DOS JOGOS OLÍMPICOS RIO 2016 e a PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO, na forma abaixo:**

Numeração interna Rio 2016: 1100/2015

A **PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO**, com sede no Viaduto do Chá, 15, Centro, São Paulo/SP, inscrito no CNPJ sob o nº 46.379.400/0001-50, neste ato representado pelo seu Secretário do Governo Municipal, **Francisco Macena da Silva**, doravante denominada “**CIDADE SEDE**”, e o **COMITÊ ORGANIZADOR DOS JOGOS OLÍMPICOS RIO 2016**, Associação Civil de natureza desportiva, inscrita no CNPJ sob o nº 11.866.015/0001-53, com sede na Rua Ulysses Guimarães, nº 2016, Cidade Nova, neste ato representado por seu Presidente, Carlos Arthur Nuzman, RG sob o nº 13.577 / OAB/RJ e CPF nº 007.994.247-49, doravante designado simplesmente “**RIO 2016**”, e, quando referidos em conjunto, simplesmente denominados **PARTES**, celebram o presente **TERMO DE COOPERAÇÃO** (“Termo”), que se regerá pela cláusulas e condições que seguem:

- a) Considerando que a cidade do Rio de Janeiro foi escolhida pelo Comitê Olímpico Internacional (“COI”) para sediar os Jogos Olímpicos e Paralímpicos de 2016 (“Jogos”);
- b) Considerando que, no âmbito dos Jogos, as competições de futebol serão realizadas em cidades diversas do Rio de Janeiro;
- c) Considerando que as **PARTES** têm interesse em definir as regras que disciplinarão a participação da Cidade de São Paulo como uma das sedes das competições de futebol durante os Jogos;



- d) Considerando que já foram publicadas normas pelo Estado assim como pela Cidade de São Paulo - Lei Estadual nº. 13.987, de 26 de março de 2010, designada “Ato Olímpico do Estado de São Paulo” e Lei Municipal nº. 14.870 de 29 de dezembro de 2008, designada “Ato Olímpico da Cidade de São Paulo”, as quais dispõem, respectivamente, sobre as medidas a serem adotadas para realização de competições de futebol na esfera do Governo Estadual e Municipal;
- e) Considerando que as despesas do Município com a celebração do presente termo restringir-se-ão àquelas necessárias à execução de serviços públicos inseridos em suas competências, levando em consideração, inclusive, o aumento da demanda em virtude da realização dos JOGOS;

As **PARTES**, acordam, mediante as cláusulas e condições que, mútua e reciprocamente aceitam, outorgam e estipulam o seguinte:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** - (Objeto) - Pelo presente instrumento, a **CIDADE SEDE** sediará parte das competições de futebol, feminino e masculino, durante os Jogos Olímpicos de 2016, em conformidade com os termos e condições previstos abaixo, além da Matriz de Responsabilidades, acostada ao presente na forma de seu Anexo 2.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** - (Prazo) - O prazo do presente instrumento inicia-se na data de sua assinatura e vigorará até o dia 31 de dezembro de 2016.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** - (Obrigações da **CIDADE SEDE**) - Sem prejuízo das demais obrigações assumidas neste instrumento e seus Anexos, a **CIDADE SEDE** deverá:

- a) cumprir, por sí ou através dos seus órgãos de Administração Pública Direta ou Indireta, os compromissos assumidos no presente instrumento, no que se refere ao planejamento, organização e realização das competições olímpicas de futebol nesta **CIDADE SEDE**;
- b) adotar as providências necessárias para garantir o cumprimento das obrigações de sua responsabilidade, em conformidade com a Matriz de Responsabilidades - Anexo 2 deste instrumento, a fim de viabilizar a



realização das competições de futebol e todos os demais eventos, esportivos ou não, relacionados aos Jogos nesta Cidade;

- c) arcar unicamente com os custos relacionados à execução de serviços públicos inseridos em suas competências, considerando, inclusive, o aumento da demanda em virtude da realização dos JOGOS, de acordo com as obrigações estabelecidas neste instrumento;
- d) colaborar, sempre que possível, com o **RIO 2016** e com o COI, no combate ao uso de substâncias proibidas pelos atletas durante a realização das competições de futebol nesta municipalidade, a fim de preservar os princípios fundamentais do Olimpismo e do espírito esportivo, atuando em conformidade com o disposto no Código Mundial Anti-Dopagem, promulgado pela Agência Mundial Anti-doping (“WADA”);
- e) garantir a execução dos serviços públicos disponibilizados normalmente nesta municipalidade, comprometendo-se, ainda, a prover eventual oferta adicional a fim de atender a demanda dos Jogos, caso se faça necessário;
- f) celebrar contratos com terceiros, de modo a atender a toda e qualquer demanda de serviços que se fizer necessária para garantir a realização das atividades de sua responsabilidade, em conformidade com a Matriz de Responsabilidades - Anexo 2 deste instrumento;
- g) designar, em até 3 (três) dias úteis contados da data de assinatura deste instrumento, um representante para coordenar o relacionamento com o **RIO 2016**;
- h) assegurar que a realização de quaisquer eventos de grande porte, assim entendido atividades desportivas, recreativas, culturais ou artísticas de caráter excepcional realizadas em áreas públicas com expectativa de público igual ou superior a 15.000 (quinze mil) pessoas, durante o período de realização das competições nesta Cidade, somente será admitida mediante licença dos órgãos municipais competentes;



**CLÁUSULA QUARTA:** - (Obrigações do RIO 2016) - Obriga-se o RIO 2016 a:

- a) adotar as providências necessárias para garantir o cumprimento das obrigações de sua responsabilidade, em conformidade com a Matriz de Responsabilidades - Anexo 2 deste instrumento, a fim de viabilizar a realização das competições de futebol e todos os demais eventos, esportivos ou não, relacionados aos Jogos nesta Cidade;
- b) arcar com os custos relacionados ao cumprimento das obrigações de sua responsabilidade;
- c) apresentar todas as autorizações, licenças, alvarás e outros documentos que venham a ser necessários, direta ou indiretamente, para realização das atividades de sua responsabilidade, em em conformidade com a Matriz de Responsabilidades - Anexo 2 deste instrumento;
- d) designar, em até 3 (três) dias úteis contados da data de assinatura deste Termo, um representante para coordenar seu relacionamento com a **CIDADE SEDE**;
- e) contratar, em seu nome, os seguros que se fizerem necessários para cobertura das operações e atividades de sua reponsabilidade, em conformidade com a Matriz de Responsabilidades - Anexo 2 deste instrumento.

**CLÁUSULA QUINTA:** - (Ausência de vínculo trabalhista) - Não haverá, em hipótese alguma, vínculo empregatício entre os profissionais destacados, tanto pela **CIDADE SEDE** para auxiliar o **RIO 2016**, como pelo **RIO 2016** para auxiliar a **CIDADE SEDE** durante o período de vigência deste instrumento, quer sejam prestadores de serviços, empregados, prepostos, contratados ou autorizados, permanecendo os mesmos vinculados às pessoas jurídicas às quais estejam subordinados.



**CLÁUSULA SEXTA:** - (Disposições gerais) - Este instrumento contém todos os termos e condições acordados pelas **PARTES**, e poderá ser modificado mediante termo aditivo por escrito, assinado por ambas as **PARTES**, o qual fará parte integrante e inseparável deste instrumento para todos os fins e efeitos de direito.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** O **ANEXO** de nº 2 (Matriz de Responsabilidades) faz parte integrante deste instrumento e suas disposições devem ser observadas e cumpridas integralmente pelas **PARTES** e seus sucessores a qualquer título.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** O presente instrumento não importará em qualquer vínculo entre as **PARTES** ou qualquer tipo de associação, seja de natureza comercial ou societária.

**PARÁGRAFO TERCEIRO:** A renúncia a qualquer disposição deste instrumento somente terá validade caso seja feita por escrito, admitindo-se, neste caso, apenas interpretação restritiva.

**PARÁGRAFO QUARTO:** Nenhuma das **PARTES** poderá ceder a terceiros quaisquer das obrigações por elas assumidas neste instrumento sem o prévio consentimento escrito da outra **PARTE**.

**CLÁUSULA NONA:** - (Propriedade Intelectual) - O **RIO 2016**, em conformidade com as diretrizes previstas nos Termos e Condições de Uso de Marcas - Anexo 3 deste Instrumento, concederá a **CIDADE SEDE**:

- a) licença, não exclusiva e não onerosa, para uso institucional do Selo “*Cidade do Futebol*” com o objetivo de identificar a Cidade em ações de comunicação e divulgação dos eventos relacionados aos Jogos; e,
- b) licença, não exclusiva e não onerosa, para uso da Comunicação Visual dos Jogos (“*Look of the Games*”) a ser aplicada em instalações dos Jogos e áreas vizinhas, além de outros locais considerados importantes para operação dos mesmos.



**PARÁGRAFO ÚNICO:** O conteúdo das referidas Licenças de Uso está devidamente previsto nos Termos e Condições de Uso de Marcas - Anexo 3 deste Instrumento.

**CLÁUSULA DÉCIMA:** - (Comunicações) - As comunicações entre as **PARTES** deverão ser feitas por carta, transmissão por fac-símile ou por meios eletrônicos e somente serão consideradas entregues quando delas constarem os respectivos protocolos de entrega e, nos casos das comunicações por fac-símile e eletrônicas, quando for possível constatar que o destinatário manifestou, por expresso, que as recebeu.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** Todas as comunicações serão remetidas para os endereços indicados a seguir, em atenção das pessoas também identificadas abaixo:

**CIDADE SEDE**

Secretaria do Governo Municipal  
Viaduto do Cha, 15, Centro, São Paulo, SP.  
CEP: 01002-020  
E-mail: mafreire@prefeitura.sp.gov.br  
Telefone: (11) 3113-8000  
Aos cuidados do Sr. Marcio Adriano Rocha Freire

**RIO 2016**

Comitê Organizador dos Jogos Olímpicos Rio 2016  
Rua Ulysses Guimaraes, nº 2016, Cidade Nova  
CEP: 20.211-225  
E-mail: marcoaurelio.vieira@rio2016.com  
Telefone: (21) 2016-5400  
Aos cuidados do Sr. Marco Aurélio Vieira

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** Qualquer mudança de endereço, de número de fac-símile ou do nome do destinatário deverá ser comunicada, por escrito, à outra **PARTE** no prazo máximo de 10 (dez) dias contados de sua implementação.

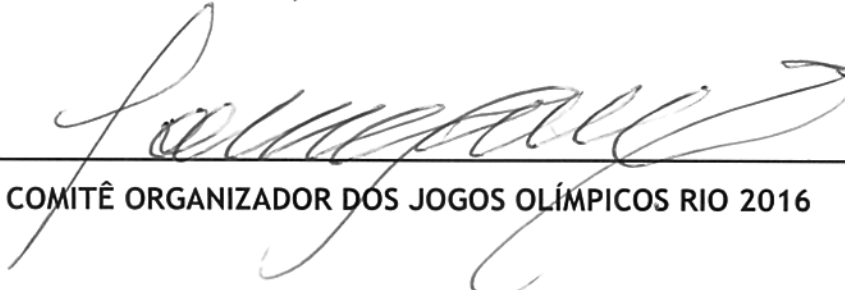
  

**CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA:** - (Publicidade) - A eficácia deste instrumento fica condicionada à sua publicação, em extrato, no Diário Oficial, no prazo de vinte dias contados da assinatura. A **CIDADE SEDE** remeterá cópia do presente instrumento ao Tribunal de Contas do Município de São Paulo, não se responsabilizando, porém, por atos ou fatos decorrentes do exercício dos controles externo e interno.

**CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA:** - (Lei aplicável e jurisdição) - Fica eleito o Foro da Comarca do Município de São Paulo para a propositura de qualquer ação que tenha origem neste Termo, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Pelas partes foi dito que aceitam o presente instrumento, tal como se acha redigido, o qual é assinado em 05 (cinco) vias para um só efeito, na presença de testemunhas.

São Paulo, 30 de setembro de 2015.

  
\_\_\_\_\_  
**COMITÊ ORGANIZADOR DOS JOGOS OLÍMPICOS RIO 2016**

  
\_\_\_\_\_  
**PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO**

SGM/GAB  
PUBLICAÇÃO

03 09 2015

OGFCI JURÍDICO DE 201524  
RF 593.125.601  
Assessoria Técnica/SGM

**TESTEMUNHAS**

Nome: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_





**ANEXO 1**  
**CADERNO DE ENCARGOS**





**Torneio de Futebol Olímpico**  
**Caderno de Encargos**  
**Versão 2 | Julho/2015**

# SUMÁRIO

1   APRESENTAÇÃO.....	3
2   LEGISLAÇÃO.....	4
2.1 ATOS OLÍMPICOS.....	4
2.2 ISENÇÕES .....	4
2.3 OUTRAS .....	5
3   CONTRATOS E USO DAS INSTALAÇÕES.....	7
4   INSTALAÇÕES ESPORTIVAS .....	8
4.1 INSTALAÇÕES ESPORTIVAS DE COMPETIÇÃO.....	8
4.2 INSTALAÇÕES ESPORTIVAS DE TREINAMENTO .....	47
5   AEROPORTOS .....	58
5.1 CHEGADAS E PARTIDAS .....	58
6   TRANSPORTE.....	61
6.1 PRINCÍPIOS.....	61
6.2 ACOMODAÇÕES.....	66
6.3 INSTALAÇÕES DE COMPETIÇÃO E TREINAMENTO.....	66
6.4 AEROPORTO .....	66
6.5 GESTÃO DE TRÁFEGO .....	67
6.6 CENTRO DE CONTROLE .....	67
6.7 TRANSPORTE PÚBLICO .....	67
6.8 OUTRAS NECESSIDADES DE TRANSPORTE NAS CIDADES DO FUTEBOL.....	68
6.9 TRANSPORTE DE EQUIPAMENTOS DIVERSOS .....	68
7   HOTÉIS.....	69
7.1 ACOMODAÇÕES DE ATLETAS E DELEGAÇÕES .....	69
7.2 ACOMODAÇÕES PARA DEMAIS CREDENCIADOS.....	70
7.3 SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM .....	71
8   OPERAÇÕES URBANAS .....	72
8.1 TECNOLOGIA .....	72
8.2 ACESSIBILIDADE .....	73
8.3 SERVIÇOS MÉDICOS .....	73

8.4	LOOK DOS JOGOS.....	74
8.5	EXPERIÊNCIA DO ESPECTADOR.....	76
8.6	SINALIZAÇÃO DOS JOGOS.....	77
8.7	LIVE SITES.....	78
8.8	LIMPEZA E GESTÃO DE RESÍDUOS.....	79
9	GOVERNANÇA .....	80
9.1	C3 - COMANDO, CONTROLE E COMUNICAÇÃO .....	80
9.2	INTEGRAÇÃO DAS OPERAÇÕES.....	81
10	PROGRAMA DE VOLUNTÁRIOS .....	84
10.1	WORKFORCE.....	84
11	PROTEÇÃO ÀS MARCAS .....	84
12	CONSIDERAÇÕES FINAIS .....	85
12.1	ESTRUTURAS DE LEGADO E TEMPORÁRIAS (OVERLAY).....	85
12.2	EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIO .....	85

# 1 | APRESENTAÇÃO

O Futebol é a única modalidade esportiva dos Jogos Olímpicos e Paralímpicos Rio 2016™ (“Jogos”) que será disputada em outras cidades além do Rio de Janeiro. Isso se deve à quantidade de equipes envolvidas na competição e, conseqüentemente, no número de partidas programadas, logo a preservação do campo de jogo se torna uma das prioridades do planejamento. Além disso, é um torneio que utiliza grandes estádios como locais de competição e que movimenta um número expressivo de torcedores a cada partida e, portanto, demanda um planejamento operacional extremamente complexo e que impede a concentração de muitas partidas em um único dia e local.

Tendo isso em vista, faz-se necessário organizar e planejar partidas do Torneio Olímpico de Futebol em outros locais. Essas operações precisam ser pensadas nos mínimos detalhes, já que envolvem a utilização de grandes e complexas instalações esportivas, a participação de dezenas de milhares de torcedores e centenas de funcionários que trabalham em prol de um evento bem sucedido. Para tal, foi desenvolvido um caderno de encargos que explicita de forma clara e objetiva as necessidades do ponto de vista do Comitê Organizador dos Jogos Olímpicos e Paralímpicos Rio 2016™ (“Rio 2016”). Os capítulos que se seguem estão divididos entre as diversas áreas funcionais e detalham suas respectivas operações e demandas.

A leitura é bastante simples e fluida, visando o fácil entendimento pelo leitor. Qualquer dúvida a respeito das informações contidas nesse documento deve ser remetida ao Rio 2016.

## 2 | LEGISLAÇÃO

### 2.1 ATOS OLÍMPICOS

- **Federal** - Lei nº 12.035/2009
- **Rio de Janeiro** - Rio de Janeiro - Estadual - Decreto nº 41.839/2009  
Municipal - Decreto nº 30.379/2009
- **Minas Gerais** - Belo Horizonte - Estadual - Lei nº 18.184/2009  
Municipal - Lei nº 9.763/2009
- **Bahia** - Salvador - Estadual - Lei nº 11.472/2009  
Municipal - Lei nº 7.720/2009
- **São Paulo** - São Paulo - Estadual - Lei nº 13.987 (26/03/2010)  
Municipal - Lei nº. 14.870/2008

### 2.2 ISENÇÕES

#### 2.2.1 FEDERAL

- Lei nº 12.780/2013 - Isenção tributos federais  
Instrução Normativa RFB nº 1.335/2013 - estabelece procedimentos para habilitação ao gozo dos benefícios fiscais referentes à realização, no Brasil, dos Jogos Olímpicos de 2016 e dos Jogos Paraolímpicos de 2016.

#### 2.2.2 ESTADUAL

- Convênio nº 133/2008 - isenção ICMS  
Alterado pelos convênios (em ordem cronológica): 90/2011, 126/2011, 09/2013, 55/2013, 87/2013, 22/2014
- Resolução SEFAZ nº 293/2010 - isenção de ICMS nas operações com produtos nacionais e estrangeiros destinados aos Jogos.  
Alterada pelas resoluções (em ordem cronológica): 465/2011, 605/2013, 689/2013, 742/2014).

- Convênio nº 54/2013 - isenção de ICMS na importação de embarcações à vela que tenham sua utilização destinada à realização dos Jogos.  
Decreto nº 13.663/2012 - Bahia  
Decreto nº 15.044/2014 - Bahia  
Decreto nº 46.119/2012 - Minas Gerais  
Decreto nº 34.997/2013 - Distrito Federal
- Lei nº 6.423/2013 - isenção de ITCMD, IPVA, contribuição de melhoria e das taxas de serviços estaduais.  
Alterada pela Lei nº 6.569/2013

### 2.2.3 MUNICIPAL

- Salvador:** Lei nº 7.722/2009 - isenção ISS  
Decreto nº 25.190/2014
- Belo Horizonte:** Lei nº 9.762/2009 - isenção ISS  
Decreto 14.990/2012
- Campinas:** Lei nº 13.802/2010 - isenção ISS
- Guarulhos:** Lei nº 6.615/2009 - isenção ISS
- Rio de Janeiro:** Lei nº 5.230/2010 - isenção ISS  
Decreto nº 33.763/2011  
Decreto nº 34.370/2011
- Santos:** Lei Complementar nº 665/2009 - isenção ISS
- São Paulo:** Lei nº 14.863/2008 - isenção ISS  
Decreto nº 54.129/2013  
Instrução Normativa SF/SUREM nº 8/2014

### 2.3 OUTRAS

- **Rio de Janeiro**  
Lei nº 6.363/2012 - lei estadual destinada à Copa do Mundo, mas com aplicação aos Jogos.

Lei nº 5.051/2007 - lei estadual que suspende o direito de uso e acesso gratuito ao Maracanã por tempo determinado (Lei 6.363/2012 concede aplicação aos Jogos).

### 3 | CONTRATOS E USO DAS INSTALAÇÕES

Deverá ser firmado um Contrato entre os proprietários das áreas de competição e não competição e o Rio 2016, incluindo seus anexos, para uso das instalações nas competições de Futebol dos Jogos Olímpicos;

Neste contrato deverá constar:

- Uma planta arquitetônica da instalação, identificando as áreas necessárias para uso do Rio2016 durante os Jogos Olímpicos;
- Um Cronograma definindo as datas e apresentando os períodos de uso exclusivo / não exclusivo da instalação;
- Uma Matriz de Responsabilidades, com a definição das obrigações de execução, pagamento e utilização de serviços, equipamentos, mobiliários, recursos humanos e contas de consumo da instalação durante os respectivos períodos estabelecidos em contrato;
- Um Protocolo de Direitos de nomenclatura e um guia denominado “Instalação Limpa”.



# 4 | INSTALAÇÕES ESPORTIVAS

## 4.1 INSTALAÇÕES ESPORTIVAS DE COMPETIÇÃO

### 4.1.1 CAMPO DE JOGO

O campo de jogo deve cumprir as exigências da FIFA no que diz respeito à qualidade (estrutura construtiva, tamanho e tipo de grama) e aparência (apresentação e corte) do gramado. Como referência para os requerimentos de gramado, deverá ser utilizado o documento *“Olympic Football Stadium Requirements”*. Além disso, deve haver uma equipe dedicada à manutenção do gramado, com maquinário e insumos adequados à disposição. Essa equipe será responsável pelos trabalhos diários no gramado sob supervisão do Rio 2016, que através da figura de um consultor de gramados, avaliará o estado do campo e prescreverá recomendações que devem ser seguidas.

### 4.1.2 VESTIÁRIOS

É necessário que sejam disponibilizados 4 vestiários para atletas e 2 para árbitros. Como referência para os requerimentos de vestiários, deverá ser consultado o documento *“Olympic Football Stadium Requirements”*. Os vestiários devem oferecer as condições mínimas contidas no documento citado e garantir níveis de serviço semelhantes às duas equipes que se enfrentam.

### 4.1.3 SALAS DE TRABALHO E REUNIÕES

Deverão ser disponibilizadas as seguintes salas e espaços na área de competição, no mesmo andar/nível e próximas aos vestiários e túnel de acesso ao campo de jogo:

- 1 sala de trabalho para a gerência da competição (aproximadamente 8 pessoas). Banheiro dentro ou em local próximo;
- 1 sala de trabalho para os Delegados Técnicos da FIFA (2 pessoas). Banheiro dentro ou em local próximo;

- 1 sala de trabalho para staff da FIFA (10 pessoas). Banheiro dentro ou em local próximo;
- 1 sala para reuniões e conferências (deve comportar até 30 pessoas no layout de mesas em “U”);
- 1 sala para depósito de materiais da Área de Competição (itens de volume pequeno/médio);
- 1 sala para depósito de equipamento esportivo e de manutenção de gramado (área grande para equipamentos de grande volume);
- 1 sala para gandulas (equipes composta por 30 pessoas aproximadamente);
- 1 sala para o programa de jovens (aproximadamente 20 pessoas).

#### 4.1.4 PERÍODO EXCLUSIVO

A fim de garantir as melhores condições das instalações (gramados do campo de futebol, principalmente, necessitam de um período sem utilização para se recuperar da carga de uso anterior), se faz necessário um período exclusivo de utilização por parte do Rio 2016. Para tal, as atividades no local devem ser totalmente cessadas a partir de quinze dias úteis antes do primeiro jogo agendado para o local e devolvido ao responsável pela instalação 1 dia útil após o último jogo no local (varia de acordo com o calendário da competição). Para fins de mobilização e montagem das Estruturas previstas, se faz necessário um período exclusivo que se inicie 45 dias antes da primeira partida agendada para o local;

#### 4.1.5 OPERAÇÕES INTERNAS

- Manutenção - elétrica, hidráulica, elevadores, escadas, gramado, ar-condicionado;
- Limpeza geral do estádio e overlay (Seguindo as premissas do Rio2016);
- Operação e manutenção dos refletores do campo;
- Operação do áudio e vídeo (Incluindo telões);
- Operação e manutenção de câmeras de segurança;
- Administrador predial (Claviculários);
- Fornecimento, manutenção e operação de geradores de back up (Já existentes no estádio)

- Operação e manutenção de câmeras de segurança;
- Segurança patrimonial (Seguindo as premissas do Rio2016);
- Brigadistas;

#### **4.1.6 MATERIAIS PARA OPERAÇÃO LOGÍSTICA**

- Unifilas retrateis de alumínio.
- Prateleiras de plástico preto para escritório.
- Bancos para os vestiários. Estes devem ser de madeira, com encosto e fixos.
- Poltronas em couro branco para lounge.
- Cadeiras em polipropileno verde para observação.

#### **4.1.7 MÍDIA**

##### **4.1.7.1 IMPRENSA E FOTOGRAFIA**

Disponibilidade de instalações necessárias e exclusivas para os profissionais de imprensa, tais como centro de imprensa, tribuna de imprensa, zona mista, sala de coletiva de imprensa e posições de fotógrafos.

##### **4.1.7.1.1 CENTRO DE IMPRENSA**

Capacidade para no mínimo 200 posições de trabalho. Cada posição de trabalho deverá ter internet e energia. O centro de imprensa deverá ter igualmente um help desk para prestar assistência aos membros da imprensa, armários para fotógrafos e pigeon holes. Escritórios para staff de operações de imprensa. O Media Lounge deverá estar dentro (ou perto) do centro de imprensa e servir bebidas e comida quente e fria. Ele deve abrir para uso dos clientes, pelo menos um dia antes do primeiro dia de competição.

##### **4.1.7.1.2 TRIBUNA DE IMPRENSA**

Deverá estar dividida em área com mesa e área sem mesa. A área com mesa deverá ter uma capacidade mínima de 100 posições e deverá estar equipada com internet (wifi e cabeada), energia e tvs. A área sem mesa deverá ter uma capacidade mínima de 100 posições e estar equipada com internet (wifi e cabeada).

#### **4.1.7.1.3 ZONA MISTA**

Deverá ser suficientemente espaçosa para no mínimo 150 jornalistas. Deverá estar equipada com wifi e áudio.

#### **4.1.7.1.4 SALA DE COLETIVA**

Capacidade para no mínimo 120 jornalistas. Deverá estar equipada com wifi e áudio. Na sala de coletiva de imprensa deverá ser incluído o serviço de interpretação profissional consecutiva.

#### **4.1.7.1.5 POSIÇÕES DE FOTÓGRAFOS**

Localizadas quer junto ao gramado quer nas tribunas. Deverão estar equipadas com internet e energia.

#### **4.1.7.1.6 ESTACIONAMENTO**

Um mínimo de 20 vagas de estacionamento para os veículos da imprensa, junto ao estádio.

### **4.1.7.2 BROADCASTERS**

#### **4.1.7.2.1 TV COMPOUND**

Prover espaço, de acordo com as especificações da AF OBS, localizado o mais perto possível da Área de Competição e do CCR, que deverá ser cercado e capaz de acomodar as unidades móveis de Broadcast, trailers, geradores, serviços de catering e outras instalações, e deverá ter instalações sanitárias, latas de lixo, remoção de lixo e serviços públicos. Deverá ser suficientemente nivelado, aplainado, pavimentado e com drenagem adequada. Unidades móveis e outras instalações deverão ter fácil acesso para dentro e para fora do complexo. Para as Cidades do Futebol. Os serviços e as facilidades do complexo deverão ser consistentes com os níveis de edições anteriores dos Jogos.

#### **4.1.7.2.2 CCR**

Deverá ser disponibilizada uma sala existente ou um contêiner situado bem próximo às posições de comentaristas, para esse fim. Deverá ser um espaço fechado e abrigará equipamentos para manter e monitorar as posições dos comentaristas. Pode

ser necessário possuir isolamento acústico. Ela vai precisar de energia (fonte doméstica com backup, técnica e UPS), iluminação, ar condicionado (18-22°C) e ponto de demarcação de telecom.

#### 4.1.7.2.3 BIO

Deverá ser disponibilizada uma sala existente ou contêiner situado bem próximo às posições dos comentaristas (com frequência bem ao lado da CCR). Ela deverá ser fechada e será o escritório central da equipe de informações da OBS. Necessita de energia, iluminação e ar condicionado.

#### 4.1.7.2.4 ASSENTOS DE OBSERVADORES DE BROADCAST

Deverão estar localizados contíguos às posições dos comentaristas, fornecendo aos Detentores de Direitos a oportunidade de assistir a competição. Para as Cidades do Futebol deverão ter em média 20 assentos disponíveis.

#### 4.1.7.2.5 POSIÇÕES DE COMENTARISTAS

- Posições de comentaristas construídas de acordo com o cronograma da OBS para garantir a adequada instalação/teste antes dos Jogos. Deverão ser localizadas em cada instalação com a melhor linha de visão possível para a Área de Competição e fácil acesso à CCR. Posições ao ar livre deverão ser protegidas do sol e da chuva. Dispositivos de proteção deverão ser fornecidos conforme necessário para evitar reflexo, etc. Deverá ser equipada, construída e suprida cada posição com:
    - Mesa e três cadeiras;
    - Tomadas;
    - Cabeamento para todos os Serviços fornecidos pelo Comitê Organizador.
  - Tamanho normal:
    - 2m x 2m (estandes);
  - Determinadas posições também poderão ser equipadas com câmeras.
- Para as Cidades do Futebol deverão ter uma média de 20 posições.

#### 4.1.7.2.6 POSIÇÕES/PLATAFORMAS PARA CÂMERAS

Posições para câmeras são estruturas para a OBS e os Detentores de Direitos, que forneçam uma linha de visão clara e são reservadas exclusivamente para as emissoras, para as quais alguma construção e a remoção de alguns assentos podem ser necessárias. Normalmente requer 2m x 2m por posição. As plataformas necessárias deverão ser estáveis, construídas sem vibração e separadas das arquibancadas. Estas deverão ser construídas de acordo com as especificações fornecidas pela OBS.

#### **4.1.7.2.7 BEAUTY CAM**

Disponibilizar espaço para instalação da beauty cam.

#### **4.1.7.2.8 ZONA MISTA DE BROADCAST**

A zona mista é uma área de entrevista nas instalações onde os atletas se “misturam” com a mídia para dar entrevistas. Deverá ser localizada imediatamente contígua à Área de Competição, preferivelmente tendo a instalação como pano de fundo. A iluminação para televisão e energia são necessárias. Divisores/cavaletes são necessários para separar os atletas dos repórteres e vice-versa. São necessários monitores de televisão com o sinal da TV a Cabo quando lhes for impossível visualizar a competição em algumas instalações. Para as Cidades do Futebol as zonas mistas deverão ter em média 20 metros de extensão.

#### **4.1.7.2.9 ÁREAS UNILATERAIS DE PRÉ E PÓS EVENTO**

Áreas para agendamento de apresentações em pré/entrevistas que ficam imediatamente contíguas a área de competição, tendo a instalação como pano de fundo. Posições que necessitam de iluminação e energia.

#### **4.1.7.2.10 POSIÇÕES DE APRESENTAÇÃO**

Áreas usadas por Detentores de Direitos para apresentações por seus comentaristas, normalmente exigindo a construção de uma plataforma para câmera maior do que o normal. Essas são posições que necessitam de iluminação e energia. São pequenos estúdios. Para as Cidades do Futebol deverão ter em duas ou mais posições como esta.

#### **4.1.7.2.11 ESTACIONAMENTO/PONTO DE DESEMBARQUE DE ENG (ELECTRONIC NEWS GATHERING)**

Espaço para estacionamento o mais próximo possível da instalação/Complexo de Broadcast (não mais do que 250m da entrada da mídia) com dispositivos suplementares de acesso para veículos. O número de vagas de estacionamento será definido, dependendo do tamanho e do local da instalação. O ponto de desembarque de ENG deve estar convenientemente localizado perto da entrada principal da instalação (não excedendo 50m da entrada da mídia), permitindo fácil acesso para o desembarque de pessoal e a descarga de equipamentos.

#### **4.1.7.2.12 ACESSO A REDE DE DADOS**

Disponibilidade de acesso 4G e WiFi com qualidade.

#### **4.1.7.2.13 ENERGIA**

- Energia técnica e doméstica com geradores de back-up em tempo integral para 100% da carga e UPS para equipamentos críticos, aterramento, energia técnica com filtros e aterramento técnico comum, reabastecimento necessário e UPS para equipamentos críticos. Energia distribuída para todas as áreas de Broadcast, painéis desconectados, quadros de distribuição de energia, tomadas etc., conforme requisitado pela OBS:
  - Energia Técnica: fornecida para todas as operações de Broadcast que necessitam do máximo de confiabilidade (instalações de produção e técnicas, racks de equipamentos, unidades de flash, câmeras-robôs, equipamentos de subida de sinal, CCR etc.);
  - Fonte de Energia Doméstica: usada para o ar condicionado de escritórios, iluminação geral, catering e diversos serviços complementares.

### **4.1.8 TECNOLOGIA**

#### **4.1.8.1 TELECOMUNICAÇÕES**

##### **4.1.8.1.1 UTILIZAÇÃO DE ESTEIRAMENTOS (VERTICAL E HORIZONTAL) E SHAFTS EXISTENTES**

A instalação dos sistemas de telecomunicações demanda uso de sistemas de esteiramento para a colocação de cabeamentos. É necessário um esteiramento livre

de 60 cm de largura por 10 cm de altura para implantação dos cabos de telecomunicações na instalação de competição de futebol.

#### **4.1.8.1.2 PASSAGEM DE CABEAMENTO POR DUTOS, ESTEIRAS E BANDEJAS**

A infraestrutura de dutos, esteiras e bandejas para passagem do cabeamento de Telecom deverá ser projetada de modo que todas as salas da Venue estejam interligadas a TER (Telecom Equipment Room); a TER esteja interligada às Salas de Equipamentos de Telefonia Móvel (MER) e aos Hotéis de BTS; as Salas de Equipamentos de Telefonia Móvel (MER) sejam interligadas às Unidades Remotas ou às Antenas Outdoor; e as Unidades Remotas sejam interligadas às Antenas Indoor.

#### **4.1.8.1.3 PASSAGEM DE CABEAMENTO POR SHAFTS**

A mesma situação se aplica à utilização de shafts para passagem dos cabos. Recomendam-se dois shafts de no mínimo, 60x60 cm (considerando apenas a passagem e instalações para suporte do cabeamento), para entrada do cabeamento na instalação e nas demais salas onde se fizer necessário para acesso a infraestrutura de dutos, esteiras e bandejas.

#### **4.1.8.1.4 SISTEMAS DE TELECOMUNICAÇÕES, VOZ E DADOS**

Os sistemas de telecomunicações utilizados para operação dos jogos serão exclusivos e apartados dos sistemas locais em operação. É esperado o fornecimento de uma infraestrutura mínima disponível para implementação dos serviços de telecomunicações.

#### **4.1.8.1.5 SALA DE ESPECTRO/TESTE E ETIQUETAGEM**

Disponibilidade do espaço físico solicitados pela ANATEL referentes a Sala de Espectro/teste e etiquetagem onde serão realizadas atividades de teste e etiquetagem de equipamentos.

#### **4.1.8.1.6 SENSORES DE ESPECTRO RFEYE E SENSOR DE ESPECTRO ETM**

Disponibilidade de espaços para instalação dos sensores de espectro RFEye com 1m x 1m e sensor de espectro ETM com 2m x 2m, dentro do campo de jogo e protegido da chuva e intemperes.



#### **4.1.8.1.7 DEPÓSITO DE EQUIPAMENTOS**

Também será necessária uma sala com estantes, mesa e cadeira, pontos de energia, com acesso exclusivo e que possa ser trancada para uso como depósito de equipamentos.

#### **4.1.8.1.8 MOBILIÁRIO**

Nas salas deve haver armários com possibilidade de serem trancados com cadeado com segredo (aberto por combinação de números).

#### **4.1.8.1.9 ENERGIA E CONEXÃO COM INTERNET**

As salas devem dispor de energia AC (220 V / 20 A) e acesso à internet tal que permita acesso à VPN da Anatel.

#### **4.1.8.1.10 DISPONIBILIDADE DE ESPAÇO PARA SALA DE TELECOMUNICAÇÕES TER (TELECOM EQUIPMENT ROOM) E CCF (CROSS CONNECT FRAME)**

Disponibilizar os espaços para implementação das salas TER (telecom equipment room) e CCF (cross connect frame), tal como especificado no documento Rio2016 “Requerimentos Básicos de Infra Estrutura de Telecomunicações v6.3”. Para atender a esses requerimentos, o estádio deverá liberar acesso e autorizar o uso das salas PTAs, LTAs e STAs ou espaço de nomenclatura semelhante que por ventura hospede os equipamentos de tecnologia.

#### **4.1.8.1.11 DISPONIBILIZAR ESPAÇO PARA INSTALAÇÃO E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS DE TELECOMUNICAÇÕES DENTRO DOS ESTÁDIOS (ANTENAS, BTS, DAS, FIBRAS, CABOS, REPETIDORES, APS WIFI)**

Os sistemas de telecomunicações e suas respectivas infraestruturas (gabinetes, cabeamentos, equipamentos), precisam ter facilidade e agilidade no trâmite burocrático de suas aprovações de implementação, de forma que os equipamentos possam ser instalados sem impactos no cronograma.

#### **4.1.8.2 VTS**

##### **4.1.8.2.1 SUPORTE VTO (VENUE TECHNOLOGY OPERATIONS) E RDR (RADIO DISTRIBUTION ROOM)**

Disponibilidade de espaço para as salas de suporte VTO (Venue Technology Operations) e RDR (Radio Distribution Room).

#### **4.1.8.2.2 CER (COMPUTER EQUIPMENT ROOM) E TELCO CABLE INGRESS ROOM (SALA DE CHEGADA DE CABEAMENTO DAS OPERADORAS)**

Disponibilidade de espaço para sala de telecomunicações CER (Computer Equipment Room) e Telco Cable Ingress room (Sala de Chegada de cabeamento das operadoras). A sala pode ser compartilhada com a TER (Telecom Equipment Room). Para atender a esses requerimentos, o estadio deverá liberar acesso e autorizar o uso das salas PTAs, LTAs e STAs ou espaço de nomenclatura semelhante que por ventura hospede os equipamentos de tecnologia.

#### **4.1.8.2.3 OUTROS ESPAÇOS**

Além dos espaços listados previamente, importante considerar aqueles não citados pertencentes a outras FA's mas para os quais VTS fornece serviços e tem operação compartilhada. Nesse caso é necessária a disponibilização de espaços físicos com o tamanho mínimo citado e infraestrutura específica para Wired Communications Control, Audio Control Room, Audio Control Room at Press Conference Room e Video Board Control Room.

#### **4.1.8.2.4 ARMAZENAMENTO DE EQUIPAMENTOS**

Disponibilidade de espaço para armazenamento de equipamentos para alocar os equipamentos de VTS, Suporte (ATOS), RES (Omega), A/V (Panasonic) e Reprografia.

#### **4.1.8.2.5 SISTEMAS DE ÁUDIO E DE VOZ**

Os sistemas de áudio e de voz (PA, public address) utilizados serão, em princípio, os sistemas existentes nos estádios.

No entanto, os sistemas complementares (Overlay) podem ser necessários devidos às especificidades dos Jogos. Nesse caso, esses sistemas complementares (Overlay) poderão ser operados em conjunto com os sistemas existentes (legado). É esperado o fornecimento de uma infraestrutura mínima disponível para implementação dos serviços de sonorização (voz) e PA.

### **4.1.8.3 RESULTADOS**

#### **4.1.8.3.1 ON VENUE RESULTS**

Disponibilidade de espaço para a sala do OVR (on Venue Results). Deve estar disponível em Janeiro de 2016, caso o estádio tenha algum evento-teste programado. A sala deve ter visão direta para o campo de jogo.

#### **4.1.8.3.2 SCOREBOARD**

Disponibilização de Scoreboards para os estádios pela Omega. Nos estádios já com scoreboards e conforme seu contrato, a Omega não é obrigada a fornecer um scoreboard (placar). Contudo, a marca que estará no local deverá ser tampada.

#### **4.1.8.3.3 TIMING AND SCORING**

Disponibilidade de espaço para sala de Timing and scoring onde trabalharão os estatísticos e com espaço mínimo. Esta sala deve ter uma boa visão do campo de jogo. No entanto, caso a sala do OVR já possua visão do campo de jogo, este espaço não será necessário.

#### **4.1.8.3.4 PRINT DISTRIBUTION ROOM**

Disponibilidade de espaço para sala de PRD (Print Distribution Room)

#### **4.1.8.3.5 SPR**

Disponibilidade de espaço para a sala do SPR (Sport Presentation Room) que deve ser junto aos controles de Video e Audio do Estádio. Deve estar disponível em Janeiro de 2016, caso o estádio tenha algum evento-teste programado. A sala deve ter visão direta para o campo de jogo.

#### **4.1.8.3.6 VIDEOBOARD**

Disponibilização de Videoboards para os estádios pela Panasonic. Nos estádios já com videoboards e conforme seu contrato, a Panasonic não é obrigada a fornecer um scoreboard (placar). Contudo, a marca que estará no local deverá ser tampada.

#### **4.1.8.4 PRAZOS DE INSTALAÇÃO**

Antes do período de uso exclusivo dos estádios, serão necessárias as instalações dos espaços em áreas seguras e controladas, além de espaço para armazenagem de equipamentos, seguindo o seguinte prazo:

- Salas TER, CER e MER - 20 semanas antes do início dos Jogos;
- CCF's - 14 semanas antes do início dos Jogos;
- OVR, Tribuna de Imprensa, Centro de Mídia e Broadcast - 14 semanas antes do início dos Jogos.

#### 4.1.9 WORKFORCE

##### 4.1.9.1 SALA DE TRABALHO

Espaço de escritório (escritório funcional com wifi, sala de reunião para 10 pessoas, funcionando com cabeamento, linhas telefônicas, segurança, banheiros, mobiliário, etc.) na venue para até 30 pessoas nas Cidades do Futebol a partir de Janeiro 2016 até o final dos Jogos.

#### 4.1.10 SERVIÇOS DO EVENTO

##### 4.1.10.1 ATENDIMENTO AOS ESPECTADORES

- Deverão ser empregadas grades baixas (barreiras) para organização de filas externas e internas em cada local de competição.
- Deverá haver espaço livre compatível para formação de filas e dispersão dos espectadores, nas entradas dos estádios.
- Deverá haver espaço livre compatível ao fluxo de chegada e saída de espectadores no entorno do local de competição igual acima;
  - Deverão ser disponibilizados um contingente de pessoas para atender aos turistas espectadores nos principais aeroportos, portos, rodoviárias, hubs do metro, bem como no chamado "Caminho dos Jogos". Esse percurso é aquele realizado do desembarque do transporte público até a instalação da competição. O Governo, deverá ceder estes voluntários, servidores públicos ou outros contratados, que serão subsequentemente treinados pelo Rio 2016 para oferecerem o mesmo nível de serviço que os voluntários do Comitê.
- Disponibilizar 4 Carrinhos de Golfe nos locais de competição para atender o serviço de mobilidade da Área de Serviços do Evento.
- Disponibilizar cadeiras de rodas nos locais de competição para atender o serviço de mobilidade da Área de Serviços do Evento (1 cadeira para cada 1.000 espectadores).

- Disponibilizar nos locais de competição 80 megafones com pilhas e/ou baterias para utilização da Área de Serviços do Evento.
- Disponibilizar nos locais de competição 20 cadeiras altas (com pernas maiores que 2m) para utilização da Área de Serviços do Evento.
- Disponibilizar nos locais de competição wifi gratuito para os espectadores dentro do estádio.
- Prover alimentação para voluntários e staff da organização do evento nos dias de treinamentos e Jogos .
- O local de competição deverá prever áreas de apoio para crianças, com trocadores de bebês nos banheiros.
- O local de competição deverá possuir/oferecer bebedouros para os espectadores.
- O local de competição deverá disponibilizar área para funcionamento da Central de Achados e Perdidos dos Jogos na Cidade.
- Deverá ser elaborado um estudo de modelagem de multidão para o local de competição.
- O local de competição deverá prover serviços de acessibilidade ao espectador, tais como banheiros acessíveis, rampas e/ou elevadores, informativos em braile e/ou áudio descrição.

#### 4.1.11 LOGÍSTICA

##### 4.1.11.1 EQUIPAMENTOS

Todos os Equipamentos a serem utilizados nos locais de competição de treinamento devem estar disponíveis a partir do dia 10 de Junho de 2016. Os equipamentos que serão usados no armazém deverão ser disponibilizados em 10 de Maio de 2016:

- Carrinhos de Golfe
  - Carrinho ambulância
  - Carrinhos de carga com dois lugares
  - Carrinhos de 4 lugares
  - Carrinhos de 6 lugares
- Equipamentos manuais

- Estádio principal
  - Paleteiras
  - Carrinhos de mão
  - Carrinhos plataforma
- Locais de treinamento
  - Paleteiras
  - Carrinhos plataforma
  - Carrinhos de mão
- Equipamentos mecânicos
  - Empilhadeiras

#### 4.1.11.2 MOBILIÁRIO

Todo mobiliário deverá obedecer a um critério mínimo de qualidade e estética conforme especificações técnicas estabelecidas pelo Rio 2016.

Em cada sede de treinamento serão necessárias as seguintes quantidades:

- Cadeira dobrável em plástico
- Mesa retangular dobrável Média
- Maca portátil de Massagem
- Sofá de 3 lugares

Para montagem da estrutura do estádio as seguintes quantidades serão necessárias:

- Cadeira dobrável em plástico
- Armário vestiário com 2 portas
- Gaveteiro de 3 gavetas
- Mesa retangular dobrável Média
- Quadro de Aviso dupla face
- Sofá de 2 lugares
- Armário de escritório

Também será necessária a disponibilização de material diverso de escritório. Canetas, papel, grampeador, lápis, pastas e outros, a serem quantificados oportunamente.

#### 4.1.11.3 ARMAZENAGEM

- A área segura destina-se ao material no período anterior ao evento, caso não seja possível entrar com o mesmo com antecedência.
- Durante o período pré-entrada no estádio (entre os dias 10 de Maio e 10 de Junho) deverá ser disponibilizado um armazém externo, estima-se que o mesmo deva estar disponível a partir do dia 9 de Maio 2016, para recebimento dos itens e equipamentos no warehouse e trabalho de identificação individual. Assim como os contêineres deverão ser instalados no estádio até o dia 10 de Junho.

Caso as instalações de armazenagem sejam encontradas no interior das instalações desportivas, serão reduzidas as necessidades de overlay.

#### 4.1.11.4 TRANSPORTE DE EQUIPAMENTOS

De modo a auxiliar a operação de movimentação de equipamentos de atletas entre as sedes de treinamento, estádio de competição, aeroportos e hotel necessitamos da disponibilização de caminhões  $\frac{3}{4}$  (pequeno porte) juntamente com motorista em cada sede (um para cada equipe). Considerando que em algum momento podemos ter até 8 equipes na mesma cidade esta demanda poderia aumentar em ocasiões específicas.

### 4.1.12 ENERGIA

#### 4.1.12.1 ATENDIMENTO

A instalação deverá ser atendida sempre por duas linhas independentes da concessionária (rede básica distintas), preferencialmente subterrâneas, em caminhos distintos conforme padrão de resiliência do COI.

#### 4.1.12.2 MEDIÇÕES

As estações blindadas deverão possuir dois pontos para medições da concessionária de energia para que não tenha ponto único de falha e saídas com proteções para atendimento das diversas cargas presentes no “precinct” das instalações, sendo elas de Legado e Temporárias: “Broadcast” e “Overlay”.

#### 4.1.12.3 CUBÍCULOS

Deverão ser disponibilizados mínimo 2 cubículos de média tensão na subestação de entrada da instalação, sendo 1 para overlay e 1 para broadcast.

#### 4.1.12.4 CONTINGÊNCIAS

Deverá ser garantida a continuidade em uma eventual falha de no mínimo 50% da iluminação de Campo de Jogo (Field of Play) em UPS ou gerador (back up) e os circuitos deverão estar segregados de forma homogênea, assim como o requerimento para iluminação presente no documento “NRG-AVN-DOC-DCT-PRT-002-R02”.

#### 4.1.12.5 SISTEMAS DE MÉDIA TENSÃO

- Os sistemas de média tensão deverão ser constituídos de vários anéis de média tensão subterrâneos, onde cada circuito a partir de sua fonte deverá percorrer caminhos distintos, evitando pontos únicos de falha e garantindo a resiliência N+1. Não será possível a realização de cruzamentos de um mesmo circuito, em que se caracterize um único caminho.
- Governos responsáveis por conexões de MT temporários.

#### 4.1.12.6 CARGAS

As cargas de segurança e técnicas da instalação deverão ser dotadas de geração própria como back up, conforme especificado no documento “NRG-AVN-DOC-DCT-PRT-002-R02”, vide página 17.

#### 4.1.12.7 ESTRUTURAS COMPLEMENTARES

Deverão ser disponibilizadas as (dutos e cabos) infraestruturas para as redes de média tensão das cargas temporárias (Overlay e Broadcast);



#### 4.1.12.8 ATERRAMENTO

- Conexões terra (aterramento) separadas serão fornecidas para cada fonte de energia da instalação. A resistência do sistema de aterramento será normalmente menor que 10 $\Omega$ , ou o mais baixo razoavelmente possível ou praticável dadas as condições locais.

#### 4.1.13 SEGURANÇA

##### 4.1.13.1 SEGURANÇA DOS ESPECTADORES

- Tamanho, nível de conforto e assentos disponíveis no(s) Estádio(s);
- Abertura dos portões de acesso do interior para o exterior do(s) Estádio(s), com possibilidade de permanecerem destrancados enquanto houver público;
- Sistema de tranca (fechamento) dos portões facilmente manejável por qualquer pessoa no interior do estádio;
- Existência no(s) estádio(s) de uma sala de comando e controle (C2), com dispositivos de TV, visão panorâmica e câmeras de vigilância interna e externa;
- Instalação de CFTV temporário e integração com rede existente para visualização no VSCC e disponibilidade de integração com o FCC Sec, inclusive seguindo também a Diretiva Extraordinária correlata desenvolvida pela Área de Segurança (parte será contratada para overlay, caso a estrutura não atenda aos requisitos);
- Existência de heliporto dentro ou nas proximidades do(s) estádios;
- Estudo de modelagem de multidão para o local de competição deverá levar em consideração todas as estruturas temporárias e também definir todos os fluxos de evacuação da instalação;
- Energia elétrica redundante para o VSCC e para os PSAs;
- Observância dos requisitos constantes na Diretiva Específica de Segurança para Instalações da Área de Segurança;
- Documentação de liberação de todas as instalações por parte do Corpo de Bombeiros Estadual e dos órgãos municipais quanto houver;
- Sinalização de segurança (objetos proibidos, etc.);

- Implementação dos bloqueios necessários para delimitação do Perímetro Externo Imediato.

#### 4.1.14 LIMPEZA E GESTÃO DE RESÍDUOS

##### 4.1.14.1 COMPLEXO DE LIMPEZA E LIXO

Um complexo de limpeza e lixo Central deve ser construído de acordo com as especificações Da Área de Limpeza e Resíduos.

##### 4.1.14.2 RESÍDUOS INFECTANTES E PERFUROCORTANTES

É necessária uma área para guarda dos resíduos infectantes e perfuro cortantes que forem gerados durante o evento, seguindo as orientações sobre a regulamentação RDC ANVISA Nº 306 de 7 de dezembro de 2004.

##### 4.1.14.3 ÁREAS DE SATÉLITE DENTRO DO ESTÁDIO PARA OS RESÍDUOS E EQUIPAMENTOS DE LIMPEZA

Como aconteceu na Copa do Mundo da FIFA é primordial a existência destas áreas alocadas a uma distância regular. Temos de garantir que eles serão grandes o suficiente para armazenar resíduos e materiais durante toda a extensão da rodada dupla.

- 3 caixas estacionárias compactadoras com capacidade de 17m<sup>3</sup> com a unidade hidráulica interna, equipada com motor elétrico de 7,5cv e bomba de 180Bar com comando manual e pontos de energia próprios para cada.

##### 4.1.14.4 MÃO DE OBRA

Fornecimento de mão de obra para limpeza interna do estádio durante o período exclusivo conforme descrição da Área de Limpeza e Resíduos e que estará sujeita a direção e coordenação da Área de Limpeza e Resíduos, ressaltando a necessidade de diferentes turnos devido a rodadas duplas em algumas sedes.

##### 4.1.14.5 INSUMOS

Fornecimento de Insumos de banheiro e materiais de limpeza para os estádios, instalações de treinamento e garagens.

#### 4.1.14.6 LIXEIRAS

Fornecimento de lixeiras de 240 L, do tipo container plástico, tipo prefeitura, divididas igualmente em três cores; Azul (para resíduos recicláveis), marrom (para orgânicos compostáveis) e cinza (para outros resíduos), além de sacos plásticos para as lixeiras.

#### 4.1.14.7 IMEDIAÇÕES

- Assegurar que seja feita jardinagem ou poda de grama quando necessário nas áreas externas no entorno do Estádio.
- Assegurar que seja feita jardinagem ou poda de grama quando necessário nas áreas internas do Estádio.

### 4.1.15 SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO

A Área Funcional Food & Beverage (FAB) é responsável por prover os seguintes serviços:

- Fornecer Serviços de Alimentação (custo obrigatório do Rio 2016);
- Fornecer Serviços de Alimentação (pagos pelo cliente);
- Disponibilizar Concessão de Alimentos (pagos pelo cliente).

#### 4.1.15.1 OPERAÇÃO

Clientes e Serviços:

- Atletas e Delegações Técnicas (60 pessoas aprox.)
  - Hidratação no Field of Play (FOP), com a oferta de água e isotônicos;
  - Hidratação na Área de Doping, com a oferta de água e isotônicos;
  - Refreshment, com a oferta de lanches, frutas inteiras, isotônicos, refrigerantes, água mineral, chá e café, biscoitos e barras de cereal.
- Federação Internacional (20 pessoas aprox.)

- Refreshment Station nas áreas de trabalho da Federação Internacional, com a oferta de frutas, isotônicos, refrigerantes, água mineral, chá, café, biscoitos e barras de cereal;
  - Refreshment Station nos vestiários dos Oficiais Técnicos, com a oferta de lanches, frutas inteiras, isotônicos, refrigerantes, água mineral, chá e café, biscoitos e barras de cereal;
  - Serviços de eventos, se for solicitado.
- Família Olímpica (250 pessoas aprox.)
    - Serviço diferenciado com buffet quente e frio, em sistema self-service, assistido por garçons no Lounge;
- Recursos humanos (WKF) (2874 pessoas aprox.)
    - Serviço de café-da-manhã, almoço, jantar e ceia de acordo com os horários demandados nos Recursos humanos (WKF) Break Area;
    - Refreshment Station nos Recursos humanos (WKF) Break Area, com a oferta de chá, café e água potável (em bebedouros);
    - A inclusão da Força Pública neste grupo de clientes está em processo de definição. Os números ainda estão sendo levantados.
- Press (348 pessoas aprox.)
    - Água nas Tribunas;
    - Refreshment Station no Venue Media Centre, com a oferta de café, chá e água potável (bebedouros);
    - Coffee Corner: Serviço de venda de refeições rápidas quentes e frias no Venue Media Centre, que funcionará no dia anterior, de 8:00 às 22:00 horas e no dia da partida, de 7:00 às 2:00 horas.
- Espectadores (63606 pessoas aprox.)
    - Venda direta de lanches e pequenas refeições e venda de bebidas com e sem álcool nas concessions;
    - As bebidas deverão ser produtos exclusivos de nossos patrocinadores: Coca Cola e AMBEV (Skol).

- Flexibilização da lei do Estatuto do Torcedor que proíbe a venda e consumo de bebidas alcoólicas em estádios de futebol durante os Jogos.
- Instalação de um Food Compound nas Venues de Competição das Cidades do Futebol, definido como um local de recebimento, armazenamento, produção e distribuição dos alimentos, que serão consumidos por todos os clientes durante as competições.

#### 4.1.15.2 FOOD COMPOUND

Em função do número de clientes estar estimado em 3500 refeições/pico, há necessidade de um Food Compound de tamanho médio, que possui:

- Área de preparação
- Estoque seco
- Três Salas administrativas: Manager, Contratado de Alimentos e Contratado de Bebidas;
- Número de containers refrigerados: 4;
- Número de containers Coca-Cola: 6;
- Número de containers Ambev: 2;

#### 4.1.15.3 SINAL DE REDE E ENERGIA

Será necessário sinal de rede e energia para operação de máquinas de cartão de crédito Visa® nos pontos de venda de lanches e bebidas. Necessário um ponto de venda para cada 350 espectadores.

#### 4.1.16 C3 - COMANDO E CONTROLE

Uma instalação no interior de cada estádio para o funcionamento de um Venue Operation Centre (VOC) / instalação de C3 no estádio.

#### 4.1.17 SERVIÇOS MÉDICOS

##### 4.1.17.1 EQUIPE DO CAMPO DE JOGO

Dois times compostos por 2 médicos e 3 profissionais da saúde (enfermeiros, fisioterapeutas e/ou técnicos de enfermagem) treinados em resgate de atletas. Equipados com mochila de primeiros socorros e maca.

##### 4.1.17.2 POSTO MÉDICO DE ATLETAS

- Estrutura de 4 leitos, com banheiro acessível, pia (água quente e fria), portas largas para acesso de macas e cadeiras de rodas, energia elétrica, iluminação, ar condicionado, superfícies laváveis, computador, telefone, internet e rádios. Localizado próximo a saída do campo, próximo aos vestiários.
- Deve incluir os suprimentos definidos pelos requerimentos técnicos de serviços médicos do Rio 2016, incluindo aqueles acordados entre FIFA e COI. Equipe médica com no mínimo um médico, um enfermeiro, um fisioterapeuta.
- Prover duas ambulâncias tipo D, de suporte avançado a vida, exclusivas para atletas, com estacionamento na saída do campo, fácil rota de acesso e saída de emergência da instalação.

##### 4.1.17.3 POSTO MÉDICO DE ESPECTADORES

- A quantidade e distribuição de Postos Médicos dependerá da capacidade estimada, layout dos estádios e disposição das arquibancadas e acessos. Planejar para cada 5 (cinco) mil pessoas ao menos duas macas, sendo que o número de macas em um único posto não deve ultrapassar 16 (dezesseis). Cada estrutura com banheiro acessível, pia (água quente e fria), portas largas para acesso de macas e cadeiras de rodas, energia elétrica, iluminação, ar condicionado, superfícies laváveis, computador, telefone, internet e rádios. Localizados próximo a arquibancadas e serviços aos espectadores, distribuídas por todos os níveis dos estádios.

- A quantidade enfermeiros e médicos em cada posto irá depender da capacidade estimada dos estádios. Planejar para cada 5 (cinco) mil pessoas ao menos um médico e um enfermeiro.
- Deve incluir os suprimentos definidos pelos requerimentos técnicos de serviços médicos do Rio 2016.
- Prover o suporte de uma ambulância para cada 4 (quatro) macas, tipo D, de suporte avançado a vida, exclusivas para todos os clientes não atletas, credenciados ou espectadores. Prever estacionamento nas saídas das instalações, próximas aos postos médicos e com fácil acesso.

#### 4.1.17.4 SOCORRISTAS

Prover equipe de socorristas móveis, distribuídos pela instalação, em quantidade de acordo com a capacidade estimada (2 socorristas para cada 2000 pessoas), treinados em resgate e primeiros socorros, equipados com kit médico para primeiros socorros e maca, reportando ao posto médico mais próximo, sempre que necessário.

#### 4.1.17.5 CONTROLE DE DOPING

##### 4.1.17.5.1 ESTAÇÃO DE CONTROLE DE DOPING

São necessárias 3 salas de processamento, que devem possuir uma porta de entrada/saída exclusiva e que possa ser trancada.

- 3 salas de processamento com banheiro - Local onde os atletas fornecem as amostras e seguem para o processamento das mesmas. (Os banheiros necessitam de espelhos de corpo inteiro em volta dos vasos sanitários para que o Oficial de Controle de Doping possa garantir que o atleta não possa manipular a amostra);
  - As salas de processamento de Gerenciamento Operacional de Instalações (VEM) ser bem reservadas, cobertas e bem iluminadas, contendo pia, telefone e porta com tranca.
- Área de espera dos atletas - Local onde os atletas aguardam o momento de coletar a amostra.

- Escritório - Local onde as amostras coletadas e respectiva documentação são mantidas, juntamente com as informações sobre os atletas que serão testados.
- Área de espera das escoltas - Local onde os escoltas (voluntários) esperam enquanto os atletas fornecem as amostras e preparam a respectiva documentação.
- Serão necessárias cinco cadeiras na saída de atletas do FOP. Estas cadeiras devem ter uma visão irrestrita do FOP e serão usadas por 4 profissionais de Antidoping que serão responsáveis por notificar os atletas selecionados para fazer o exame antidoping, e por um líder da equipe de Antidoping que será responsável por garantir que os procedimentos corretos estão sendo observados pela equipe.

#### 4.1.17.5.2 SEGURANÇA E TRANSPORTE DE AMOSTRAS

Uma vez coletadas, as amostras são lacradas em uma caixa especial de transporte que não pode ser aberta por medida de segurança. A seguir, as amostras são transportadas por uma empresa especializada ao aeroporto para serem enviadas ao laboratório da cidade do Rio de Janeiro, onde serão analisadas. Procedimentos de Segurança devem ser providenciados no aeroporto local para garantir a integridade do processo.



## 4.1.18 SUSTENTABILIDADE

### 4.1.18.1 POLÍTICAS E GUIAS

Deverão ser obedecidas as normas previstas na legislação brasileira, estadual e municipal de meio ambiente. Em todas as operações deverão ser observadas as políticas e guias do Rio 2016 para a cadeia de suprimentos sustentável, disponível em:

<http://portaldesuprimentos.rio2016.com/sustentabilidade/>

Das políticas e guias disponíveis no link acima, deve-se destacar para o Torneio de Futebol Olímpico:

- Rio 2016 - Guia da Cadeia de Suprimentos Sustentável
- Rio 2016 - Política de Resposta a Emergência Ambiental
- Rio 2016 - Plano de Gestão Ambiental das Instalações
- Rio 2016 - Guia de Sustentabilidade para Embalagens
- Rio 2016 - Guia de Sustentabilidade para Substâncias e Materiais Nocivos
- Rio 2016 - Guia de Sustentabilidade para Produtos Madeireiros
- Rio 2016 - Guia de Sustentabilidade para Gerenciamento de Resíduos Sólidos
- Rio 2016 - Guia de Sustentabilidade para Tendas
- Rio 2016 - Guia de Sustentabilidade para Plásticos
- Rio 2016 - Guia de Sustentabilidade para Contratação de Mão de Obra
- Rio 2016 - Guia de Sustentabilidade para Materiais e Serviços de Impressão
- Rio 2016 - *Taste of the Games* (Alimentação Sustentável)

Além desses documentos apresentados acima, deve-se atentar para alguns requerimentos de sustentabilidade, disponíveis em:

<http://portaldesuprimentos.rio2016.com/documentos-downloads/>

Para o Torneio de Futebol Olímpico cabe salientar os seguintes requerimentos:

- Requerimentos de Sustentabilidade para Serviços de Limpeza e Conservação

- Requerimentos de Sustentabilidade para Sistemas de Logística
- Requerimentos de Sustentabilidade para Alimentação
- Requerimentos de Sustentabilidade para Look of the Games e Sinalização
- Requerimentos de Sustentabilidade para Serviços de Lavanderia
- Requerimentos de Sustentabilidade para Energia Temporária
- Requerimentos de Sustentabilidade para Coleta de Resíduos
- Requerimentos de Sustentabilidade para Sinalização Materiais Diversos
- Requerimentos de Sustentabilidade para Material de Limpeza
- Requerimentos de Sustentabilidade para Comunicação Visual
- Requerimentos de Sustentabilidade para Computadores e *Tablets*
- Requerimentos de Sustentabilidade para Aluguel de Ônibus Corporativo

#### 4.1.18.2 CONSULTOR DE SUSTENTABILIDADE

- Cada uma das Cidades do Futebol deve indicar um Ponto Focal de Sustentabilidade, que pode ser um funcionário público ou trabalhador terceirizado. Este deve exercer a função de "consultor de sustentabilidade" nos estádios durante todo evento (montagem, desmontagem e games time). A responsabilidade destes Pontos Focais é avaliar se em todas as operações dos Jogos as ações elencadas no Guia de Sustentabilidade para as Cidades do Futebol estão sendo observadas, além de garantir o cumprimento da legislação brasileira, estadual e municipal de meio ambiente.
- Realizar treinamento para os "Consultores de Sustentabilidade" a fim de lhes ensinar as políticas e guias de sustentabilidade e meio ambiente previstas nas políticas e guias do Rio 2016, bem como na legislação brasileira, estadual e Municipal.

#### 4.1.18.3 SPILL KITS

Compra de spill kits, kits de mitigação para emergência ambiental, que deverão ser usados em caso de acidentes ambientais durante os Jogos.

## **4.1.19 ACESSIBILIDADE**

### **4.1.19.1 ACESSOS**

Os locais de competição deverão ter entradas exclusivas para portadores de deficiência, que permitam acesso direto à área adaptada.

### **4.1.19.2 ASSENTOS**

Em cada vaga destinada a um cadeirante, deverá existir um assento ao lado para acompanhante, assim como tomadas de energia para a conexão de aparelhos eletrônicos.

### **4.1.19.3 ADAPTAÇÕES**

Nos locais de competição deverão existir rampas para cadeirantes, sanitários adaptados e serviços de apoio.

## **4.1.20 CREDENCIAMENTO**

### **4.1.20.1 COLABORADORES DOS GOVERNOS**

Uma vez identificada a necessidade operacional das áreas do governo durante o planejamento da Rio 2016, o governo deverá designar um ponto focal para seguir o processo de credenciamento.

### **4.1.20.2 CENTRO DE CREDENCIAMENTO**

Local com recursos adequados para credenciamento dos participantes relacionados aos jogos, conforme layout da planta oficial do estádio e lista de mobiliário e equipamentos detalhados em anexo.

## **4.1.21 SINALIZAÇÃO**

- Sinalização Funcional: É constituída por sinais de identificação de quartos e/ou espaços, ou que forneçam instruções no interior desses espaços.
- Sinalização Regulamentadora: Qualquer espaço que seja modificado ou temporariamente instalado deve possuir sinalização adequada à segurança na operação desse espaço. Tal sinalização é constituída de placas de

identificação para Saídas de Emergência, Extintores de Incêndio, para Áreas em que seja proibido fumar, etc.

#### 4.1.22 INGRESSOS

- Buscar alinhamento acerca da flexibilização da política de meia-entrada para o Torneio de Futebol

##### 4.1.22.1 BARREIRAS PARA ORGANIZAÇÃO DE FILAS

Deverão ser empregadas grades baixas (barreiras) para organização de filas externas e internas em cada Bilheteria.

##### 4.1.22.2 ESPAÇO PARA ORGANIZAÇÃO DE FILAS

Deverá haver espaço livre compatível para formação de filas e dispersão dos espectadores, no entorno das bilheterias.

#### 4.1.23 UNIFORMES

Disponibilização de um espaço para distribuição de uniformes para voluntários e paid staff. O local deverá ter mesas, cadeiras, internet, eletricidade. Estes locais deverão ser acessíveis pois poderemos receber voluntários com necessidades especiais. Este espaço será usado, após operação de uniforme, por WKF para check-In.

Além disso, será necessário um coordenador local contratado e voluntários para trabalhar na operação de distribuição.

#### 4.1.24 CONCESSÕES

##### 4.1.24.1 LOJAS

As lojas de varejo poderão ser instalações existentes ou temporárias que podem assumir a forma de tendas ou estruturas tipo cabine. Elas estarão posicionadas em vários pontos dentro de cada instalação (mínimo de 6 e máximo de 10 lojas por instalação). As lojas se limitarão predominantemente a um balcão de vendas, no entanto, em alguns casos isolados, será oferecido espaço caminhável no interior da loja onde o público poderá transitar na loja.:

- 6 a 10 lojas de tipo balcão;
- Localizadas nas áreas de espectadores (localização decidida pela área de Licenciamento de Rio 2016);
- Iluminada (mínimo de 300 lux);
- Com acesso à internet (1 “Land-port” por loja);
- Com 1 tomada elétrica por loja;
- Com Look exterior;
- Dedicadas e com sistema de fechamento (porta com fechadura).

#### 4.1.24.2 ESCRITÓRIO/CASH HANDLING

Espaço dedicado a trabalhos administrativos, manuseio de dinheiro gerado das vendas das lojas até sua coleta por meio de um carro forte. Este espaço deve ser seguro, dedicado e acessível durante o dia ao carro forte com uma distância máxima de 10 metros entre escritório e estacionamento.

Requerimentos mínimos:

- Área Iluminada;
- Com acesso à internet (1 “Land-port”);
- 1 tomada elétrica;
- 1 Mesa e 2 cadeiras;
- Dedicadas e com sistema de fechamento (porta com fechadura).

#### 4.1.24.3 ÁREA DE ESTOQUE

Áreas dedicadas ao armazenamento de produtos licenciados Rio 2016. Este espaço deve ser seguro, dedicado e localizado preferivelmente na área técnica de logística permitindo assim as entregas de produtos por meio de caminhões de grande porte.

Requerimentos mínimos:

- Área Iluminada;
- Dedicadas e com sistema de fechamento (porta com fechadura).

#### 4.1.25 SERVIÇO DE HOSPITALIDADE

A área funcional IVH - In Venue Hospitality é responsável por prover um serviço completo de hospitalidade composto por espaços climatizados (com controle de temperatura) e ambientados, serviço de catering e demais serviços para sua

completa operação - incluindo mas não limitando-se aos serviços de receptivo, limpeza e segurança.

#### 4.1.25.1 INSTALAÇÕES DE HOSPITALIDADE

As instalações (camarotes com bar e banheiros) precisam estar neutras (paredes e tetos brancos, piso neutro), em perfeito estado de conservação (sem mofo, infiltrações, rasgos, estragos em geral, paredes rachadas, peças caindo, entre outros), em perfeito estado de funcionamento (parte elétrica, hidráulica, entre outros) e padronizadas (todos os camarotes devem apresentar essas mesmas características e não devem conter marcas e personalizações de nenhuma forma).

#### 4.1.25.2 INSTALAÇÕES DE COZINHA

Para operação de serviços de hospitalidade faz-se necessário ter instalações de cozinhas adequadas e totalmente equipadas de acordo com os níveis de serviços, em perfeito estado de conservação e funcionamento, com capacidade de entregar os níveis de serviços necessários, de acordo com regras e legislações.

#### 4.1.25.3 INSTALAÇÕES COMUNS

Banheiros externos, elevadores, escadas, escadas rolantes, entre outros, também devem estar em perfeito estado de conservação e funcionamento.

#### 4.1.25.4 INSTALAÇÕES SANITÁRIAS

As instalações sanitárias devem estar totalmente equipadas e abastecidas - manutenção de insumos e rotina de limpeza para utilização durante todo o período de montagem, operação e desmontagem.

#### 4.1.25.5 AR CONDICIONADO, CONEXÃO WIFI DE ALTA VELOCIDADE, SINAL DE EXIBIÇÃO DAS COMPETIÇÕES, ENERGIA, ÁGUA E ESGOTO

Também são necessários para a operação de IVH os serviços de ar-condicionado, conexão wifi de alta velocidade, sinal de exibição das competições, energia, água e esgoto para as instalações que compõem os espaços de hospitalidade (camarotes, instalações de cozinhas, instalações sanitárias e back of house).

#### 4.1.25.6 CENOGRÁFIA, MOBILIÁRIO E PAISAGISMO

Os espaços de hospitalidade devem apresentar welcome desk nas principais áreas de entrada e recepcionistas para receber e cumprimentar os convidados, monitorar passes e credenciais, responder perguntas gerais. Além disso, deve ter conjunto de mobiliário e decoração padronizado de acordo com as orientações fornecidas no documento Look of the Games para as Cidades do Futebol.

Cada camarote deve conter:

- Um bar com prateleiras na parte de trás
- Um sofá de dois lugares
- Duas poltronas
- Quatro almofadas (com aplicação do Look) para os sofás
- Uma mesa de centro
- Uma mesa lateral
- Quatro puffs pequenos
- Uma bancada alta com três banquetas próximo ao vidro das suítes
- Duas mesas bistrô com três banquetas cada
- Um painel para aplicação de Look
- Uma TV Panasonic (mínimo 40") com suporte e acabamento de cenografia (podendo ser embutida num painel com Look) - necessária a distribuição do sinal de Broadcast fornecido pelo Rio 2016
- Dois arranjos florais baixos
- Uma planta para ambientação dos espaços

Os modelos de mobiliários deverão ser aprovados pelo Rio 2016.

O conjunto de mobiliário deverá/poderá ser adequado ao tamanho de cada camarote podendo sofrer alterações no quantitativo.

A manutenção de toda a cenografia, mobiliário e paisagismo deve ser mantida durante todo o período dos Jogos, incluindo mas não limitando-se à troca de carpetes, ajustes cenográficos, reposições de peças entre outros.



#### 4.1.25.7 BACK OF HOUSE

Para operação dos espaços de hospitalidade faz-se necessário uma área de BOH para suporte técnico e operacional, contemplando inclusive área de trabalho para até 4 pessoas Rio 2016 - incluindo mas não limitando-se a escritórios, depósitos, guarda volumes etc.

#### 4.1.25.8 SINALIZAÇÃO WAYFINDING

A sinalização para os espaços de hospitalidade deve ser clara e eficiente para que os clientes de hospitalidade não encontrem dificuldades em transitar pelos seus espaços de hospitalidade e assentos. A sinalização deve ser completa dentro e fora das áreas de IVH, incluindo identificação de produtos de IVH nos Welcome desk, totens, acessos, banheiros, saídas de emergência, áreas de bares, buffets etc.

#### 4.1.25.9 ACESSIBILIDADE

Acessibilidade é um ponto muito importante na cultura dos Jogos Olímpicos e o Caderno de Diretrizes Técnicas de Acessibilidade do Comitê Rio 2016 deve ser seguido para que os espaços de hospitalidade e seus entornos atendam 100% aos requisitos de acessibilidade.

#### 4.1.25.10 SUSTENTABILIDADE

Deve-se seguir os Requisitos de Conduta Ética nos Negócios e Desenvolvimento Sustentável do Rio 2016.

#### 4.1.25.11 EQUIPE DE PRODUÇÃO/OPERAÇÃO

Equipe de produção dedicada à cada área da operação: projeto, orçamento, atendimento, arte, logística, credenciamento, infraestrutura, técnica, TI, alimentos e bebidas, técnico de SSO, entre outros.

#### 4.1.25.12 RECEPTIVO

Receptivo bilíngue devidamente treinado para atuar nas áreas de IVH.

#### 4.1.25.13 CATERING

Serviço completo de catering e staff necessário para a operação, incluindo mas não limitando-se à equipamentos e utensílios, cardápios (inclusive em Braile), equipe composta por nutricionistas, chefs, assistentes de cozinha, garçons, entre outros.

O conteúdo do documento “Taste of the Games” do Comitê Rio 2016 deve ser utilizado como fonte de referência.

Devido às várias alergias e intolerâncias alimentares existentes, é necessário ser sensível às restrições alimentares de populações específicas e oferecer opções que atendam às suas necessidades. Por exemplo: sem glúten, sem castanhas e derivados (nozes, amendoins, etc.), e sem lactose. Estas são 3 (três) das necessidades alimentares mais comumente encontradas, e devem, portanto, ser consideradas no processo de planejamento de cardápio.

Os menus propostos devem ser rodiziados ao longo dos Jogos. É necessário detalhar a abordagem para a garantia da qualidade e como a empresa poderia entregar isso a cada dia.

O Rio 2016 e seu(s) fornecedor(es) de serviços de IVH devem ir além para garantir que a qualidade dos alimentos e bebidas entregues (bem como todas as matérias-primas alimentares) serão do mais alto nível, e que as regulamentações locais de saúde e segurança serão rigorosamente respeitadas. Todas as refeições deverão ser saudáveis, nutritivas e equilibradas, para atender aos clientes de alto nível do Programa de IVH do Rio 2016. Particular atenção deve ser dada aos horários de entrega de alimentos, seu armazenamento e métodos de preparação nas áreas. Deve-se detalhar como irá(ão) gerir esse aspecto dos serviços para assegurar que os mais altos níveis de saúde e segurança serão mantidos em todos os momentos.

O(s) fornecedor(es) de serviços de IVH deve(m) envidar seus melhores esforços para integrar o maior número de produtos de marketing dos Parceiros Comerciais do Rio 2016 em seus menus quando possível. O Rio 2016 vai exigir que os Parceiros Comerciais forneçam os produtos a preços competitivos. Os Patrocinadores e Parceiros Comerciais têm direitos exclusivos de marca e promoção de suas categorias específicas. Todos os outros produtos utilizados pelo(s) fornecedor(es) de IVH devem

ser sem marca - para que não restem dúvidas, consultar a lista de produtos dos Parceiros Comerciais.

As propostas devem incluir:

- Descrição do plano de catering demonstrando a produção, transporte e o serviço final;
- Plano de cozinha detalhado, incluindo todos os equipamentos e aparelhos e o fluxo operacional da cozinha. Fornecer plantas em escala para o layout proposto de cozinha, incluindo utensílios necessários.
- Lista de equipamentos de suporte ao serviço (louças, talheres, copos, materiais de consumo e outros), incluindo quantidades necessárias para a duração dos Jogos.
- Equipamentos do Front of House, incluindo freezers, máquinas de café, balcões de atendimento e serviço de buffet com equipamentos de exibição apropriados.
- Menus diários e identificação dos alimentos que serão servidos.
- Decorações de mesa.

O contratado será responsável por todos os custos associados com as operações de Front e Back of House, pelos equipamentos necessários para a realização de suas operações de alimentos e bebidas, por todos os caminhões, armazenamento e refrigeração à distância necessários e todos os demais itens necessários para suas operações contemplando os itens listados nesse documento. O contratado será responsável por todas as licenças e normas estabelecidas pela ANVISA. Possíveis ajustes solicitados ou multas geradas pelos órgãos reguladores serão de responsabilidade do contratado.

O Rio 2016 oferecerá a seus clientes espaços de hospitalidade no formato Private ou Semi-shared.

Estes formatos se darão nos seguintes casos:

Private: Quando o espaço (suíte) oferecer banheiros exclusivos e o serviço de alimentos e bebidas for individual por espaço.

Semi-shared: Quando existir necessidade de compartilhar alguma facilidade como banheiros ou acesso a alimentos e bebidas.

A definição do formato deverá ser apontada seguindo a especificidade de cada instalação.

A ocupação das suítes deve estar atrelada ao número de assentos disponíveis em cada unidade - ver mapa de assentos.

A quantidade de mobiliário e se o serviço de A&B poderá acontecer totalmente dentro das suítes poderá variar para cada instalação de acordo com as metragens disponíveis e possibilidades de ocupação.

O conceito de alimentação deve ser Finger Food: com o objetivo de ser uma solução prática e econômica, esta categoria de petiscos proporcionará um bom nível de serviço para os compradores a um custo mais baixo, impulsionando o volume de vendas, ajudando os clientes a entreter uma base mais ampla de interessados.

Os cardápios devem prever agilidade e qualidade na operação individual por suíte e quando necessário adaptar o nível de serviço quando fora das suítes.

Caso a instalação não permita que o serviço de A&B ocorra dentro de cada suíte os pontos de alimentação e ou bebidas deverão ser posicionados do lado de fora para grupos de suítes considerando que devem ser isolados com separadores de fila, biombos, barreiras cenográficas baixas e/ou plantas a ser proposto pela empresa. O cálculo de quantas suítes serão atendidas por uma mesma "ilha" deve ser apontado na proposta.

As opções de menu deverão ser criadas e apresentadas de forma detalhada, para conhecimento técnico do Rio 2016 - e devem ser desenvolvidos de acordo com o horário de funcionamento de cada instalação.

. Uma seleção de queijos e frutas frescas deve ser sempre considerada dentro de cada suíte.

. Nuts devem estar disponíveis nas unidades de suítes sendo sempre repostos.

. Uma estação de café com opções de café variados, indo do cappuccino ao expresso e chá com doces variados para o final da operação / pós jogo podendo ser essas estruturas compartilhadas fora das suítes.

. Bebidas alcoólicas devem ser oferecidas nos bares apropriados, incluindo cerveja, vinho espumante, vinhos tinto e branco e whisky. Esse serviço deve ocorrer sempre que possível dentro de cada suíte individualmente.

. Produtos pertencentes aos Parceiros Comerciais do Rio 2016 deverão ser utilizados e não serão disponibilizados sem custo por conta de patrocínio.

A empresa quando contratada deverá providenciar degustações de menus - cobrindo estes custos - para finalizar a oferta de A&B. Nesta degustação, as escolhas de porcelana, talheres e copos deverão ser apresentadas, podendo ser aprovadas ou não, solicitando-se substituições quando julgadas necessárias e/ou apropriadas. Os utensílios não devem ter qualquer marca e logos em acordo com a Carta Olímpica.

Além desses itens citados acima devem ser incluídos no projeto todos os itens que a empresa julgar necessário para a máxima qualidade do produto e dos serviços prestados.

#### 4.1.25.14 SERVIÇOS MÉDICOS E BRIGADA DE INCÊNDIO

Serviços médicos e brigada de incêndio dimensionados para operação de IVH (montagem, operação e desmontagem, incluindo clientes e staff).

#### 4.1.25.15 SERVIÇOS DE LIMPEZA

Serviço de limpeza dimensionados para a operação de IVH (montagem, operação e desmontagem, incluindo BOH). A equipe de limpeza terá como responsabilidade a limpeza e manutenção dos espaços incluindo áreas de convidados, cozinhas, BOH e banheiros incluindo os devidos insumos.

Deverá ainda prever caçambas quando necessário, e a correta separação de lixo e armazenamento dos mesmos (em sacos adequados e contentores) para que a equipe de operação do(s) estádio(s) possa fazer a destinação final dos resíduos gerados.

#### 4.1.25.16 SERVIÇOS DE SEGURANÇA

Serviço de segurança dimensionados para a operação de IVH (montagem, operação e desmontagem, incluindo BOH).

#### 4.1.25.17 UNIFORMES

Os uniformes de todas as equipes deve seguir o Guia de Uniformes do Comitê Rio 2016.

#### 4.1.25.18 PERÍODO DE MONTAGEM

A equipe de montagem precisa de período de 30 dias mínimo para montagem prévia à operação.

#### 4.1.25.19 PERÍODO DE DESMONTAGEM

A equipe de desmontagem precisa de período de 15 dias mínimo para desmontagem após evento.

#### 4.1.25.20 OBRIGAÇÕES

Documentações, seguros e práticas trabalhistas devem ser seguidos e entregues de acordo com critérios e prazos do Comitê Rio 2016.

### 4.1.26 RELAÇÕES E SERVIÇOS DE PROTOCOLO

- A área ISP (International Services of Protocol) é responsável por supervisionar todos os serviços para o melhor atendimento da Família Olímpica nos lounges de cada estádio.
- A área de ISP também é responsável por integrar e gerir junto com outras áreas as bandeiras estáticas ou não de cada estádio.
- Acompanhar e aprovar todas as plantas baixas de cada lounge montado nos estádios que devem refletir os requerimentos do COI, tais como, espaços e banheiros com acessibilidade e dedicados ao serviço da OPF. Acompanhar a escolha e o serviço de alimentação de acordo com o horário de cada jogo.

Estudar e acompanhar junto com outras áreas o fluxo de chegada e saída, assim como, o local de desembarque, embarque e estacionamento. Treinar os voluntários que estarão na equipe de ISP. Recepcionar a Família Olímpica no longe.

- Deverá ser disponibilizado um espaço exclusivo, seguro e com o mais fácil acesso para que o lounge seja montado dentro de cada estádio. Se houver elevador, é necessário dedicar pelo menos, um deles com ascensorista.

#### 4.1.27 ESTRUTURAS COMPLEMENTARES

Serão necessárias licenças para construção de estruturas temporárias. Será importante a criação de um canal ágil para obtenção dessas licenças.

Dados referentes aos chamados *Overlays* (estruturas temporárias) das instalações de competição:

##### 4.1.8.1 Complexo de Logística e Operações

Tendas, office cabins, containers (depósitos - ver Logística), veículos de apoio à operação.

##### 4.1.8.2 Segurança

Tendas de controle de acesso de pedestres, tendas de controle de acesso de veículos e cercas de delimitação do perímetro de segurança (variando conforme estádio).

##### 4.1.8.3 Bilheterias

*Custom cabins e ticket scans e canopies*. Quando não houver ou não for viável usar os espaços de legado.

##### 4.1.8.4 Áreas de Suporte

Eventual *overlay* para *Depot* (pernoite/estacionamento) de veículos credenciados (ver Transportes), galpões de logística (ver Logística), Centros de treinamento (ver Instalações de Treinamento), aeroportos e demais áreas em

que se façam necessárias - a serem definidos e podendo ser distribuídos entre os itens de não competição.

#### **Observações:**

- As estruturas devem atender os requisitos básicos de infraestrutura, de fornecimento de energia (inclusive ar condicionado), água e esgoto - *material gráfico de referência enviado em anexo (300-DRAFT.jpg; 420-DRAFT.jpg; 421-DRAFT.jpg; 422-DRAFT.jpg; 423-DRAFT.jpg; 424-DRAFT.jpg)*;
- No caso de serem identificados espaços internos de legado existentes no interior do Estádio, ou nas suas proximidades, que comportem adequadamente as necessidades das áreas previstas em *overlay*, estas deverão ter prioridade para serem utilizadas;
- Da mesma forma, na ausência de áreas básicas que atendam às necessidades do Esporte e da Operação em espaços existentes, será necessário estudar a possibilidade de execução em *overlay*; e
- Para melhor análise do projeto de legado e devida adaptação da Operação e instalação de *overlay*, solicita-se material gráfico atualizado do projeto da instalação conforme construído (*as-built*).

## 4.2 INSTALAÇÕES ESPORTIVAS DE TREINAMENTO

### 4.2.1 QUANTIDADE DE CAMPOS

Para os treinamentos de equipes serão necessários no mínimo 4 campos de futebol por cidade (no mínimo 2 campos deverão ter iluminação). A quantidade se deve ao número de equipes presentes na cidade, entre quatro e oito, e a carga de treinos diários programados por cada equipe.

### 4.2.2 QUALIDADE DOS CAMPOS



Os campos de treinamento devem cumprir as exigências da FIFA no que diz respeito à qualidade (estrutura construtiva, tamanho e tipo de grama) e aparência (apresentação e corte) do gramado. Além disso, deve haver equipe dedicada para a manutenção do gramado, com maquinário e insumos adequados à disposição. Essa equipe será responsável pelos trabalhos diários no gramados sob supervisão do Rio 2016, que através da figura de um consultor de gramados, avaliará o estado do campo e prescreverá recomendações que devem ser seguidas.

#### 4.2.3 PERÍODO EXCLUSIVO

A fim de garantir as melhores condições das instalações (gramados do campo de futebol, principalmente, necessitam de um período sem utilização para se recuperar da carga de uso anterior) e tempo hábil para adequar e preparar os locais de treinamento, se faz necessário um período exclusivo de utilização por parte do Rio 2016. Para tal, o local deve ser totalmente disponibilizado a partir de 10 dias úteis antes do primeiro treino possível no local e devolvido ao responsável pela instalação 1 dia útil após o último treino possível no local (varia de acordo com o calendário da competição).

#### 4.2.5 INFRAESTRUTURA

A instalação deve ser provida de sistemas adequados de eletricidade e iluminação, alinhados às premissas técnicas mínimas para a operação:

##### 4.2.1.1 ÁGUA

Utilizar o sistema existente sempre que este for eficiente, confiável e eficaz, de água potável e de esgoto sanitário, devendo o mesmo atender às normas brasileiras e suas respectivas concessionárias.

Os vários sistemas deverão incluir água potável, águas pluviais, esgoto e drenagem.

Caso o sistema não atenda aos quesitos mencionados, ou este não seja existente, deverá o responsável pela instalação adequá-la as necessidades (sanitários, pias e chuveiros dos vestiários dos atletas e sistema de irrigação do gramado);

#### 4.2.1.2 ENERGIA

A instalação deve ser provida de sistemas adequados de eletricidade e iluminação. Sabendo que a demanda de energia nos locais de treinamento pode exceder possivelmente a capacidade atual das Instalações, para atender a esta demanda adicional, pode ser necessária uma instalação de energia temporária (gerador de energia).

#### 4.2.1.3 GÁS

Deverá, quando necessário, ser fornecido um sistema de abastecimento de gás às instalações com capacidade de atender ao período dos Jogos. Caso o sistema não atenda aos quesitos mencionados, ou este não seja existente, deverá o responsável pela instalação adequá-la às necessidades e as demandas.

#### 4.2.1.4 VENTILAÇÃO E SISTEMA DE AR CONDICIONADO

O sistema de HVAC, quando não existente, deverá ser projetado pelo responsável pela instalação de modo a fornecer um ambiente adequado que comporte espaços de circulação, usuários e equipamentos.

#### 4.2.1.5 REQUISITOS OPERACIONAIS

Além dos requisitos técnicos de projeto descritos acima, existem uma série de requisitos operacionais que deverão ser atendidos para a entrega final da instalação para a equipe do Rio2016™. Cabe ao responsável pela instalação oferecer apoio as questões supracitadas, disponibilizando equipe capacitada e habilitada, apresentando os laudos que garantem a segurança operacional da instalação e dos atletas.

#### 4.2.6 DISTÂNCIA

Cada local de treinamento deve estar localizado a uma distância máxima de 30 minutos de carro ou o mais próximo possível dos Hotéis dos atletas.

#### 4.2.7 VESTIÁRIOS

- Vestiários Atletas;
- Vestiário deverá conter pelo menos 3 WC sentados e 6 chuveiros;
- Os vestiários devem ser localizados longe do público, da mídia e qualquer pessoa não autorizada e com uma entrada privada para a equipe;
- O percurso entre a entrada privada e os vestiários devem permitir atividades tais como: a passagem de um jogador machucado, em uma maca e transporte de equipamentos;
- Os vestiários devem ser de fácil limpeza, com pisos antiderrapantes, paredes de material lavável;
- Móveis, bancos e instalações para pendurar roupas para jogadores e comissão técnica (cabides cabeça móvel).

#### 4.2.2 UTILITÁRIOS

- Disponibilidade de pontos com energia elétrica;
- Água quente e fria nos chuveiros;
- Ar condicionado;
- Piso antiderrapante também deverá ser colocado nos corredores, onde as equipes irão acessar o campo de treino.

#### 4.2.3 TRANSPORTE

##### 4.2.3.1 ESPAÇOS PARA AS OPERAÇÕES DE TRANSPORTE EM UMA INSTALAÇÃO DE TREINAMENTO

- Áreas de Embarque/Desembarque;
- Escritório de transporte;
- Área de armazenagem de transporte;
- Lounge dos motoristas e áreas de estacionamento.

##### 4.2.3.2 ÁREAS DE EMBARQUE/DESEMBARQUE (LOAD ZONES)

Espaços pelos quais os clientes chegarão e sairão da instalação, utilizando o sistema de transporte para clientes. As áreas e o *design* desses espaços deverão levar em conta a possibilidade de manobras (poderá ser necessária manobra de giro, por

exemplo). A área de “*Staging*” é um espaço nas proximidades da área de embarque/desembarque designado para ônibus e carros aguardarem até serem chamados para a operação de embarque/desembarque (*Load Zones*). Nesta área os motoristas aguardam dentro dos veículos:

- Vagas (por campo) - para Ônibus, por campo de treinamento (atletas);
- 2 vagas para Veículo pesado (caminhão);
- 8 vagas para carros de passeio LOG;
- 8 vagas para carro de passeio ENE;
- 12 vagas para carro de passeio VED;
- Área de embarque/desembarque;
- Área para possível reabastecimento do gerador;
- Caminhão de C&W;

Observação: Deverão também ser disponibilizadas vagas de estacionamento para o uso dos meios de comunicação / TV e espectadores, assim como de outros indivíduos identificados pela FIFA de estreita proximidade com o local de treinamento, com dedicado acesso para os ônibus da equipe.

#### 4.2.3.3 EQUIPAMENTOS, MATERIAIS E ALGUMAS ESTRUTURAS NECESSÁRIAS

- Armário (lockers)
- Bancos (dentro e fora dos vestiários)
- Coolers
- Piso
- Armários (lockers)
- Grades para zona mista
- Marcações no FoT (“Field of Training”)
- Iluminação
- Tendas
- Rampas ou escadas necessárias
- Vestiários (cabides c cabeça giratório e toalha)
- Estrutura possíveis entrevistas
- Energia
- Privacidade visual (grades para possível colocação de look)

- Lounge atletas - 45m<sup>2</sup>
- Tenda de apoio ao FoT
- Acessórios moveis e equipamentos
- Depósito de equipamentos (Armazenamento de materiais Esportivos)

#### 4.2.4 ILUMINAÇÃO

Iluminação artificial para sessões de treino em horários com iluminação natural reduzida. O sistema de iluminação deve ter, no mínimo, 500 lux.

#### 4.2.5 CENTRO DE OPERAÇÕES

- **Salas**
  - 1 Sala *Venue Management*
  - 1 *Work room hot desk*
  - 1 Área para imprensa
  - 1 Equipamentos CCTV
  - 1 *Work Room*
- **Pontos de internet**
  - 3 computadores *Venue Manager* com internet
  - 3 computadores de CCTV não necessitam internet
  - Moveis, utensilio e equipamentos
- **Segurança:** Todo acesso às instalações deverá ser realizado por meio de Postos de Verificação de Pessoas e Postos de Verificação de Veículos, cabendo a área funcional de Segurança definir o Modelo de Operação de cada posto e a tecnologia a ser empregada.
  - Área para varredura de carros
  - Raio-x
  - Cabine de segurança

#### 4.2.6 FORÇA DE TRABALHO

- 1 Área de alimentação e descanso para força de trabalho;
- Banheiros (masc, fem e acessível);
- Vestiários (operação masc/fem)

#### 4.2.7 OUTRAS ÁREAS NECESSÁRIAS

- Área para armazenamento de materiais Esportivos;

- 1 Área para armazenamento de materiais;
- 1 Área para armazenamento de materiais seguro;
- 1 Área para armazenamento de materiais de limpeza;
- 1 Área para armazenamento de materiais de limpeza (“*bin storage*”).

#### 4.2.8 DOCUMENTAÇÃO PARA O FUNCIONAMENTO DAS INSTALAÇÕES

Deverão ser disponibilizadas todas as documentações para funcionamento das instalações correntes.

#### 4.2.9 ACESSIBILIDADE

- Os locais de treinamento deverão ter entradas exclusivas para portadores de deficiência, que permitam acesso direto à área adaptada.
- Nos locais de treinamento deverão existir rampas para cadeirantes, sanitários adaptados e serviços de apoio.

#### 4.2.10 CREDENCIAMENTO

##### 4.2.10.1 CREDENCIAMENTO DE FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS

- Envio da relação de funcionários envolvidos no Torneio de Futebol para credenciamento, dentro dos critérios estabelecidos pelo Comitê Rio 2016.

##### 4.2.10.2 CREDENCIAMENTO DE AUTORIDADES

- O Governo deve listar nomes e motivos, para credenciamento das Autoridades.

##### 4.2.10.3 CREDENCIAMENTO DE AGENTES GOVERNAMENTAIS

- O Governo deve listar nomes, para credenciamento dos bombeiros, policiais, entre outros (serviços de segurança), que está sujeito a aprovação final do Rio 2016.

## **4.2.11 ENERGIA**

### **4.2.11.1 ATERRAMENTO**

Conexões terra (aterramento) separadas serão fornecidas para cada fonte de energia da instalação. A resistência do sistema de aterramento será normalmente menor que 1 Ohm, ou o mais baixo razoavelmente possível ou praticável dadas as condições locais.

### **4.2.11.2 MEDIÇÕES**

Instalação de baixa tensão preferencialmente deverão possuir disjuntores disponíveis ou as estações blindadas deverão possuir saídas com proteções para atendimento das diversas cargas presentes no “precinct” das instalações, sendo elas de Legado e Temporárias: “Overlay”.

### **4.2.11.3 INFRAESTRUTURAS COMPLEMENTARES**

Deverão ser disponibilizadas as infraestruturas para as redes de média tensão das cargas temporárias (Overlay).

### **4.2.11.4 SISTEMAS DE MÉDIA TENSÃO**

Os governos serão responsáveis por conexões de media tensão (MT) temporários.

### **4.2.11.5 ATENDIMENTO**

Instalação de preferência ser atendida por uma linha independente da concessionária (rede básica distintas), também, preferencialmente subterrâneas.

## **4.2.12 LIMPEZA E GESTÃO DE RESÍDUOS**

### **4.2.12.1 INSUMOS**

Fornecimento de Insumos de banheiro e materiais de limpeza para os estádios, instalações de treinamento e garagens.

#### 4.2.12.2 LIXEIRAS

Fornecimento de 807 lixeiras de 240 L, do tipo container plástico, tipo prefeitura, divididas igualmente em três cores; Azul (para resíduos recicláveis), marrom (para orgânicos compostáveis) e cinza (para outros resíduos), além de sacos plásticos para as lixeiras.

#### 4.2.12.3 LIMPEZA DAS INSTALAÇÕES

A limpeza das instalações de treinamento e garagens será conduzida por empresa contratada pela cidade conforme planejamento da Área de Limpeza e Resíduos.

#### 4.2.13 SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO

Clientes e Serviços:

- Atletas
  - Hidratação no Field of Play (FOP) e na Área de Controle de Doping;
  - Refeição fria nos vestiários, caso seja solicitado;
  - Refreshment Station no vestiário.
  
- Recursos humanos (WKF)
  - Serviço de café-da-manhã, almoço, jantar e ceia, de acordo com os horários demandados no Recursos humanos (WKF) Break Area;
  - Refreshment Station no Recursos humanos (WKF) Break Area.
  - Nas instalações de treinamento será fornecido serviço de alimentação de acordo com a estrutura disponível (refeição no local, lanche embalado, tíquete refeição, convênio com restaurantes próximos e outras soluções que se façam necessárias.
  
- O catering necessita de um período de 6 meses para a montagem e instalação dos equipamentos.
- Disponibilização de produtos pelo patrocinador Coca-Cola conforme contrato.
- Disponibilização de produtos pelo patrocinador Ambev conforme contrato.



## 4.2.14 SERVIÇOS MÉDICOS

### 4.2.14.1 POSTO MÉDICO DE ATLETAS

- Estrutura de 4 leitos, com banheiro acessível, pia (água quente e fria), portas largas para acesso de macas e cadeiras de rodas, energia elétrica, iluminação, ar condicionado, superfícies laváveis, computador, telefone, internet e rádios. Localizado próximo a saída do campo, próximo aos vestiários.
- Deve incluir os suprimentos definidos pelos requerimentos técnicos de serviços médicos do Rio 2016, incluindo aqueles acordados entre FIFA e COI.
- Prover duas ambulâncias tipo D, de suporte avançado a vida, exclusivas para atletas, com estacionamento na saída do campo, fácil rota de acesso e saída de emergência da instalação.

### 4.2.14.2 CONTROLE DE DOPING

Serão necessárias 3 salas de processamento, que devem possuir uma porta de entrada/saída exclusiva e que possa ser trancada.

- 3 salas de processamento com banheiro - Local onde os atletas fornecem as amostras e seguem para o processamento das mesmas. (Os banheiros necessitam de espelhos de corpo inteiro em volta dos vasos sanitários para que o Oficial de Controle de Doping possa garantir que o atleta não manipule a amostra). As salas de processamento devem ser totalmente reservadas, cobertas e bem iluminadas, contendo pia, telefone e porta com tranca.
  - Área de espera dos atletas - Local onde os atletas aguardam o momento de coletar a amostra e devem conter as bebidas lacradas para o consumo deles.
  - Escritório - Local onde as amostras serão armazenadas pelo Station Manager com a respectiva documentação.
  - Área de espera dos escoltas - Local onde os escoltas (voluntários) esperam até o momento em que o mesmo seja autorizado a se posicionar no FoP para a notificação dos atletas.
- 
- Uma vez coletadas, as amostras serão transportadas por uma empresa especializada ao aeroporto para serem enviadas ao laboratório da cidade do Rio

de Janeiro, onde serão analisadas. Procedimentos de Segurança devem ser providenciados no aeroporto local para garantir a integridade do processo.

- Serão necessárias cinco cadeiras na saída de atletas do FOP. Estas cadeiras devem ter uma visão irrestrita do FOP e serão usadas por 4 profissionais de Antidoping que serão responsáveis por notificar os atletas selecionados para fazer o exame e, por um líder da equipe de Antidoping que será responsável por garantir que os procedimentos corretos estão sendo executados pela equipe.

#### 4.2.15 ESTRUTURA EXISTENTE

No caso de serem identificados espaços internos existentes de legado nas instalações de treinamento que comportem adequadamente as necessidades das áreas previstas, estas poderão perfeitamente ser incorporadas ou adaptadas para as operações. Da mesma forma, na ausência de áreas básicas que atendam às necessidades do Esporte e da operação em espaço existente, será necessário estudar a possibilidade de execução em *Overlay*.

#### 4.2.16 SINALIZAÇÃO

- Sinalização Funcional: É constituída por sinais de identificação de quartos e/ou espaços, ou que forneçam instruções no interior desses espaços.
- Sinalização Regulamentadora: Qualquer espaço que seja modificado ou temporariamente instalado deve possuir sinalização adequada à segurança na operação desse espaço. Tal sinalização é constituída de placas de identificação para Saídas de Emergência, Extintores de Incêndio, para Áreas em que seja proibido fumar, etc.

# 5 | AEROPORTOS

## 5.1 CHEGADAS E PARTIDAS

Operações aeroportuárias são entregues em um ambiente único. O local poderá ser “não-exclusivo”, exigindo que o Comitê Organizador se integre com os procedimentos e processos já existentes no aeroporto, o que vai exigir uma estreita colaboração entre as autoridades aeroportuárias, organismos, entidades e operadores.

Por isso, é vital para o Rio 2016, autoridades aeroportuárias e operadores, criarem um ambiente seguro, interativo, profissional e agradável, de forma a se prover experiências de chegadas e de partidas eficientes e rápidas para todos os clientes dos Jogos.

### 5.1.1 NECESSIDADES

#### 5.1.1.1 DISPONIBILIDADE DE ESPAÇO E ESTRUTURAS NO AEROPORTO

- Balcões de informações e Balcão de Transporte, Sala de Apoio para AAD, *Check-in*, *briefing/debriefing* de Recursos humanos (WKF) e Sala VIP para um número limitado de Clientes.
- Espaço para totens e cones de sinalização nas vagas dos veículos e calçadas;
- Auditório/Sala para treinamento no aeroporto (3 dias) com capacidade para 50 pessoas (Staff e voluntários);
- Serviços de atendimento para clientes recebidos na porta da aeronave (V1 e V2);

#### 5.1.1.2 ESTACIONAMENTO, LOAD ZONE, ARMAZENAGEM E ESTRUTURAS DE APOIO NO AEROPORTO

- Área de estacionamento com 30 vagas para ônibus e 65 vagas para veículos com estrutura de apoio para descanso de motoristas, banheiros e *Check in* de WKF perto dessa área;
- Área de *Load Zone* nos terminais para embarcar os clientes no meio fio;
- Área de estacionamento próxima aos terminais para veículos de logística;
- Área de *Load Zone* com vaga de caminhão para bagagens junto aos ônibus de equipes nos terminais;
- Área de armazenagem de logística pode ser compartilhada com as Áreas de Transporte e Segurança para armazenar itens fornecidos pela Área de Logística;
- Estrutura de apoio de Logística e *Check-in* de força de trabalho, com local para descanso de motoristas e acesso aos banheiros;

#### 5.1.1.3 DESCONTO NOS RESTAURANTES DOS AEROPORTOS PARA WORKFORCE

- Será firmado um acordo de desconto nos restaurantes do aeroporto, nos moldes do que é oferecido aos funcionários das cias. aéreas, para que a força de trabalho (voluntários e funcionários credenciados do Rio 2016) possa usufruir destes descontos;

#### 5.1.1.4 VOUCHERS DE REFEIÇÃO PARA O WORKFORCE DO AEROPORTO

- Os voluntários e funcionários credenciados do Rio 2016 receberão vouchers de refeição para comer nos restaurantes do aeroporto;

#### 5.1.1.5 LOJA OFICIAL DOS JOGOS NO AEROPORTO

- Área para loja oficial dos Jogos. Está acordado com a Dufry para venda dos produtos licenciados. Confirmar com Licenciamento;

#### 5.1.1.6 LOOK NO AEROPORTO

- *Look of the Games* em todo o aeroporto;
- Área para entrevistas coordenadas com a área de mídia do aeroporto.

#### 5.1.2 FACILIDADES DISPONIBILIZADAS NO EMBARQUE E DESEMBARQUE DOS CLIENTES DOS JOGOS

- Acesso às instalações dos aeroportos, incluindo o Lado AR, para atuação do Staff da Área de Chegadas e Partidas, voluntários e contratados;
- Treinamento de familiarização aeroportuária para Staff e voluntários;
- Sinalização nas áreas do aeroporto
- Assegurar que a Área de Chegadas e Partidas possa prestar os seguintes serviços:
  - Desembarque: Direcionamento para as áreas de recebimento de bagagens, assistência com traduções, suporte em processos de bagagens danificadas ou extraviadas junto às linhas aéreas;
  - Devem ser disponibilizadas informações sobre o evento para os clientes dos jogos através de voluntários no embarque e desembarque no aeroporto;
  - Deve ser disponibilizado um balcão de informações turísticas no aeroporto;
  - Pessoal capacitado em outros idiomas (inglês, espanhol, francês) para recepcionar os visitantes, complementando os serviços oferecidos pela AF Chegadas e Partidas e Transportes;
- Desembaraço de bagagem acompanhada e desacompanhada:
  - A bagagem acompanhada deve ser desembaraçada pelo cliente. A Área de Chegadas e Partidas disponibilizará as regras aduaneiras com antecedência à chegada dos Clientes. Na chegada, a Área de Chegadas e Partidas indicará o fluxo e assistirá com tradução se necessário. A Área de Chegadas e Partidas também prestará suporte nos processos de bagagens danificadas e extraviadas;
  - Bagagem desacompanhada é carga e portanto será tratada pelo Comitê.

# 6 | TRANSPORTE

## 6.1 PRINCÍPIOS

### 6.1.1 RESPONSABILIDADES

A área funcional de Transporte do Rio 2016 é responsável pela prestação e coordenação dos serviços de transporte para os clientes dos Jogos. Este serviço deve ser confiável, seguro e eficiente, otimizando os custos da prestação do serviço e atendendo aos níveis de qualidade acordados para cada cliente segundo suas necessidades.

### 6.1.2 VISÃO GERAL DO CLIENTE

Todos os clientes dos Jogos Olímpicos estão divididos em grupos, e segundo os Manuais Técnicos do Comitê Olímpico Internacional (COI). Todos os serviços de transporte fornecidos pela área funcional de Transporte (AF TRA) estarão disponíveis exclusivamente para clientes credenciados, e serão entregues de acordo com cada grupo descrito abaixo:

#### 6.1.2.1 NOCS - ATLETAS E OFICIAL DA EQUIPE

Atletas e suas Delegações: grupo composto pela elite do esporte internacional e suas respectivas delegações técnicas, que provêm suporte, apoio e acompanhamento aos atletas durante as competições, inclusive nos Jogos Olímpicos. Cada delegação tem seu número de atletas selecionados com base nas cotas designadas ao esporte e ao país de origem, determinadas pelo COI.

#### 6.1.2.2 IF - FEDERAÇÕES INTERNACIONAIS

São todas as equipes e indivíduos responsáveis pelo regimento do esporte em nível internacional, pelo domínio das áreas de jogo e atletas nestas áreas - árbitros, classificadores, técnicos e oficiais das IF.

#### 6.1.2.3 IF - FORÇA DE TRABALHO (WORK FORCE)

São pessoas que estarão trabalhando nos Jogos Olímpicos incluindo os contratados, voluntários, terceirizados do Rio 2016 e funcionários dos Patrocinadores.

#### 6.1.2.4 MÍDIA - BROADCAST E PRESS

- *Broadcast* - Empresas de TV e Rádio que realizam a cobertura dos Jogos e transmitem para a região da qual são responsáveis.
- *Press* - Fotógrafos, jornalistas, não detentores de direito de transmissão e profissionais de mídia credenciados.

#### 6.1.2.5 MÍDIA - FAMÍLIA OLÍMPICA

São os membros do COI e do Comitê Paralímpico Internacional (IPC), funcionários e convidados, Presidentes das Federações Internacionais e dos Comitês Nacionais, além de dignitários, presidentes e chefes de estado, entre outros.

#### 6.1.2.6 MÍDIA - PARCEIROS COMERCIAIS

Clientes não credenciados, Parceiros Olímpicos, Parceiros Nacionais, Apoiadores Oficiais, Fornecedores Oficiais e convidados.

#### 6.1.2.7 ESPECTADORES

Pessoas que compraram os tickets e irão até as instalações para assistir as competições e visitantes da cidade.

### 6.1.3 SERVIÇOS DE TRANSPORTE

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PRIVILÉGIOS
TA	Sistema de Transporte dos Atletas/National Olympic Committees's (NOC's)	<ul style="list-style-type: none"><li>• Acesso ao Sistema de Transporte de Atletas/NOC's do Rio 2016</li></ul>

		<ul style="list-style-type: none"> <li>• Acesso GRATUITO ao Transporte Público</li> </ul>
TF	Sistema de Transporte de Federações	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Acesso ao Sistema de Transporte de Federações do Rio 2016</li> <li>• Acesso GRATUITO ao Transporte Público</li> </ul>
TM	Sistema de Transporte de Mídia	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Acesso ao Sistema de Transporte de Mídia do Rio 2016</li> <li>• Acesso a GRATUITO ao Transporte Público</li> </ul>
T1*	Família Olímpica Veículo, OFA e Motorista	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Acesso ao Sistema de Transporte T1</li> <li>• Acesso GRATUITO ao Transporte Público</li> </ul>
T2*	Família Olímpica Veículo e Motorista	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Acesso ao Sistema de Transporte T2</li> <li>• Acesso GRATUITO ao Transporte Público</li> </ul>
T3*	Família Olímpica Sistema de Transporte de veículos	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Acesso ao Sistema de Transporte T3</li> <li>• Acesso a GRATUITO ao Transporte Público</li> </ul>
MP	Parceiros Comerciais Veículos	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Acesso a uma gama de veículos para suprir uma demanda de deslocamentos, segundo cada grupo de parceiro comercial. Geralmente, o próprio cliente realiza a gestão de sua operação.</li> </ul>
TP	Todos os clientes dos Jogos Sistema de Transporte Público	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Acesso GRATUITO ao Transporte Público para clientes credenciados e/ ou portadores de <i>ticketings</i>.</li> </ul>

Não estarão ativos os serviços de T1 e T2 nas cidades do Futebol. Para o atendimento aos clientes deverá ser disponibilizado um serviço T3 que funciona sob demanda ou por agendamento. O serviço será oferecido nos locais pré-definidos pelas AFs envolvidas (Aeroportos e Hotéis Oficiais, Centros de Treinamento e Estádios) Os veículos destinados a esse serviço serão fornecidos pelo patrocinador dos Jogos Olímpicos, Nissan, e os motoristas deverão ser contratados em cada uma das cidades.



#### 6.1.4 SERVIÇOS DE TRANSPORTES DE ÔNIBUS PARA CLIENTES CREDENCIADOS

Serviço de Transporte fornecido para os clientes dos jogos credenciados (Atletas, Oficiais Técnicos, Mídia e Host Broadcast) e composto por sistema de programação regular de ônibus (shuttle) e/ou serviços de *transfer*, fornecimento de veículos, motoristas e infraestruturas necessárias.

O desenvolvimento dos sistemas de Transporte de ônibus deverá ser realizado conforme o previsto nos requerimentos do Manual Técnico de Transportes do COI, e nas solicitações envolvidas das áreas funcionais, além das possibilidades dos stakeholders externos.

#### 6.1.5 CARROS/ VANS

Disponibilização de carros/vans pelo patrocinador Nissan para serviços de transporte exclusivo para clientes.

#### 6.1.6 CHEGADAS E PARTIDAS

A área de Transporte trabalha em parceria com a área de Chegadas e Partidas do Rio 2016, para recepcionar os clientes dos Jogos no aeroporto oficial, provendo os serviços apropriados para todos os credenciados (Atletas, Oficiais Técnicos, Família Olímpica, Mídia e Host Broadcast).

Em cada Cidade do Futebol, deverão ser disponibilizados serviços para o traslado dos clientes credenciados (Atletas, Oficiais Técnicos, Família Olímpica, Mídia e Host Broadcast) do aeroporto oficial para as instalações de acomodações e/ ou às instalações de competição (em dias de competição). Esses serviços deverão ser planejados por rotas oficiais pré-acordadas entre os envolvidos e os órgãos públicos da Cidade.

Os veículos oficiais deverão ter acesso à uma via de prioridade no deslocamento. Por exemplo: onde existam linhas exclusiva de transportes (ex: BRT), deve haver o compartilhamento destas vias, como uma forma de reduzir o tempo de viagem das equipes. Os motoristas não poderão operar fora das rotas pré-acordadas e não será permitido fazer qualquer uso do serviço fora do estipulado pela AF Transporte e/ou para destinos não oficiais das Instalações Olímpicas. Qualquer pedido de alteração de

rota deverá ser encaminhado para um balcão de Transporte que avaliará e responderá ao pedido.

#### **6.1.7 VAPPS**

Para os atendimentos de todos os serviços de transporte, o Rio 2016 fornecerá um equipamento com uma identificação de cada veículo oficial. Os VAPPs (*Vehicle Access and/or Parking Permit Scheme*) serão instalados em todos os veículos oficiais dos Jogos, seja qual for o modelo, permitindo o acesso ao entorno das instalações, aos estacionamentos, as áreas de embarque/ desembarque e outras zonas de usos dedicados aos Jogos, não podendo ser transferidos entre os grupos de clientes, doados ou emprestados.

Algumas agências de serviços públicos, indivíduos, organizações e/ ou veículos específicos, poderão também receber VAPPs, assim determinados pelo Comitê e os Governos Locais, caso os mesmos tenham que realizar serviços de suporte a operação dos Jogos nas cidades do Futebol.

#### **6.1.8 VPCs**

Implantação e Operação de VPCs (Vehicle Permit Check Point - Pontos de Verificação de Credenciais Veiculares), para garantir que o acesso às imediações dos estádios seja realizado somente por veículos com VAPPs e/ou veículos de serviços devidamente caracterizados. A implantação é de responsabilidade de CTY e SEC em conjunto com as Forças de Segurança Pública e Órgãos de Trânsito e a operação é de responsabilidade de TRA e SEC em conjunto com as Forças de Segurança Pública e Órgãos de Trânsito.

#### **6.1.9 ESCOLTA POLICIAL PARA DELEGAÇÕES**

Deverá ser fornecido um serviço de escolta para as delegações, vinculado ao serviço de transporte fornecido pelo Comitê. No perímetro de segurança da venue só será permitida a entrada conforme acordado em documento que alinhará as questões de SEC, TRA, PRO e as instituições de segurança pública.

## 6.2 ACOMODAÇÕES

A Área de Transporte trabalha em sincronia com a Área de Acomodações do Rio 2016 para estabelecer soluções operacionais e definições visando maximizar a eficiência dos serviços, o atendimento aos requeridos e a satisfação dos clientes. Conforme as locações de clientes forem evoluindo, melhores informações de serviços nas acomodações deverão ser entregues, como a definição de rotas oficiais e a real demanda desses clientes, pois suas localizações podem influenciar nas alterações dos fluxos de viagens e na gestão de tráfego.

Deverão ser disponibilizados dentro e/ou no entorno de todas as acomodações, as seguintes áreas:

- Estacionamentos e garagens
- Load Zone (Estas áreas devem ser demarcadas como load zones das Olimpíadas, a fim de evitar que os veículos oficiais sejam multados)
- Embarque/desembarque diferenciados para cada serviço e apropriados para capacidade e demanda planejadas, além de suas devidas sinalizações e acessibilidade.

## 6.3 INSTALAÇÕES DE COMPETIÇÃO E TREINAMENTO

Os serviços de Transporte com destino às instalações de competição e treinamento poderão ser efetuados desde os hotéis e/ou aeroporto oficial, de acordo com o planejamento dos serviços das Cidades do Futebol.

Terão que estar disponíveis dentro e/ou no entorno de todas as instalações de competição e treinamento, áreas de: Estacionamentos, embarque/desembarque diferenciadas para cada serviço e apropriadas para a capacidade e demanda planejadas, além de suas devidas sinalizações e acessibilidade.

## 6.4 AEROPORTO

No aeroporto serão operados os serviços de chegadas e partidas para as acomodações dos clientes, além do serviço aeroporto - instalação de competição / treinamento nos dias de competição.

Todos os serviços estarão disponíveis para os clientes credenciados, segundo sua demanda, nas dependências dos aeroportos das cidades do futebol e nas áreas de:

Estacionamentos, embarque/desembarque diferenciadas para cada serviço e apropriadas para a capacidade e demandas planejadas, além de suas devidas sinalizações e acessibilidade.

## 6.5 GESTÃO DE TRÁFEGO

A estratégia de gestão do tráfego da cidade deverá estar alinhada com o objetivo de assegurar, de forma consistente, os tempos de viagens planejados para os clientes dos Jogos. Esta estratégia leva em consideração os seguintes objetivos operacionais: Informações, sinalização, minimização dos impactos, capilaridade na rede viária, restrições de estacionamentos, aumento da capacidade do transporte público, novas tecnologias no controle e gestão do tráfego e mobilização de gestão de incidentes.

As áreas de Transporte e CTY do Rio 2016 estão focadas em entregar serviços com excelência também nas cidades do futebol e irá estudar junto as agências de transporte locais a possibilidade da implantação das vias olímpicas, de forma a permitir o tráfego normal da cidade circular também sem grandes impactos.

## 6.6 CENTRO DE CONTROLE

Para a realização de toda a operação de Transporte, será também necessário a utilização de um centro de operações local em cada cidade de futebol, onde deverá ser realizado o monitoramento dos serviços de forma eficaz e segura, com o concurso das próprias agências envolvidas.

## 6.7 TRANSPORTE PÚBLICO

Conforme compromisso de candidatura, todos os clientes credenciados (Workforce, Mídia, Broadcast, Press, etc.), além dos serviços de transporte providos pelo Comitê Organizador, deverão ter acesso gratuito nos transportes públicos. A área de Transporte do Rio 2016 trabalha conjuntamente com os três níveis de governo: Federal, Estadual e Municipal, para que seja assegurado aos clientes credenciados o acesso a todos os modais que constituem a rede de transporte público das cidades do futebol, possibilitando que todos se desloquem pela cidade de maneira independente.

## 6.8 OUTRAS NECESSIDADES DE TRANSPORTE NAS CIDADES DO FUTEBOL

- Área para pernoite/estacionamento dos ônibus e veículos (município), preferencialmente dentro do estádio;
- Escritório operacional e área de espera de motoristas (tenda) e depósito (1 container)
- Diesel para abastecer os ônibus e Gasolina/Álcool para abastecer carros e vans;
- Material de sinalização de tráfego para garantir fluidez e a gestão de trânsito;
- Bloqueios e restrições físicas

## 6.9 TRANSPORTE DE EQUIPAMENTOS DIVERSOS

- Transporte de equipamentos entre as Cidades do Futebol por meio de carretas disponibilizadas pelos Correios.

# 7 | HOTÉIS

## 7.1 ACOMODAÇÕES DE ATLETAS E DELEGAÇÕES

Cada Cidade do Futebol terá 1 hotel oficialmente designado para as Delegações, no qual somente poderão ser hospedados atletas e oficiais das delegações devidamente credenciados pelo Rio 2016, nas seguintes condições:

- Hotel deverá ter uma capacidade mínima de 320 quartos, a fim de hospedar 6 - 8 equipes/delegações (at any given time);
- 20 quartos doubles/twin para cada equipe (a serem custeados pelo Rio 2016);
- 20 quartos adicionais, que cada delegação poderá utilizar conforme sua própria necessidade, correndo os custos por conta dos próprios usuários;
- O hotel deverá ter uma academia de ginástica que esteja de acordo com os requisitos da Federação Internacional;
- O hotel deverá dispor de uma área de entretenimento e/ou lazer para as delegações;
- O hotel deverá estar em condições de ser ocupado pelos Atletas e Delegações a partir de 5 dias antes da data do primeiro jogo até um dia após o último jogo, nessa cidade;
- Serão necessárias 5 salas e 15 quartos extras do hotel para Operação do Rio 2016;
- Todos os hotéis oficiais deveram possuir Mag and Bags para inspeção das delegações antes do embarque nos ônibus com destino às instalações de competição, treinamento, entre outras.

### 7.1.1 Refeições:

- O valor das diárias contratadas deve incluir o valor de 3 refeições e dois lanches diários para atletas;
- As delegações deverão fazer as suas refeições em salões separados, o que obriga o hotel a disponibilizar no mínimo de 6-8 salas para funcionar como refeitório;
- Deverá ser incluída no contrato de utilização a despesa com as refeições da força de trabalho do Comitê dentro do Hotel.

### 7.1.2 LAVANDERIA

O serviço de lavanderia deverá ser orçado e atribuído ao Rio 2016.

### 7.1.3 CONEXÃO DE INTERNET

Deverá ser disponibilizado Internet gratuitamente (wifi) nas salas e quartos do hotel.

### 7.1.4 DISTÂNCIA

Durante a escolha do Hotel é importante considerar a distância dos hotéis para as instalações de competição e treinamento, devendo as mesmas não exigir mais que 30 minutos de deslocamento.

### 7.1.5 SERVIÇOS MÉDICOS

Um quarto no hotel deverá funcionar como posto médico oficial. O posto médico deve ser equipado com 2 macas, em cada hotel além de um quarto para ser ocupado pela equipe plantão (um médico e um enfermeiro).

## 7.2 ACOMODAÇÕES PARA DEMAIS CREDENCIADOS

Para os demais credenciados serão necessários:

- 30 quartos de hotel, na categoria 3 / 4 estrelas, para os oficiais técnicos;
- 160 quartos de hotel, na categoria 3 / 4 estrelas, para a imprensa escrita e fotográfica;
- 100 quartos de hotel, na categoria 3 a 5 estrelas, para broadcast;
- 70 quartos de hotel, na categoria 4 / 5 estrelas, para convidados e patrocinadores;

- 5 quartos de hotel, na categoria 4 / 5 estrelas, para Família Olímpica;
- Quartos para Recursos humanos (WKF)

### **7.2.1 DISTÂNCIA**

Durante a escolha do Hotel é importante considerar a distância dos hotéis para as instalações de competição e treinamento, devendo as mesmas não exigir mais que 30 minutos de deslocamento;

### **7.2.2 REFEIÇÕES**

O valor das diárias contratadas para atletas, delegações e equipe de arbitragem deve incluir 3 refeições/dia. Demais apenas café da manhã;

### **7.2.3 CONEXÃO DE INTERNET**

Deverá ser disponibilizada Internet no Hotel.

## **7.3 SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM**

Isenção de ISS para serviços de hospedagem de atletas, delegações e demais credenciados.



# 8 | OPERAÇÕES URBANAS

## 8.1 TECNOLOGIA

### 8.1.1 TELECOMUNICAÇÕES

- É necessário que o município autorize de forma ágil o licenciamento para a instalação de antenas de serviços de telefonia celular e sistemas de rádio. Espera-se que em, no máximo, 15 dias úteis seja emitido o licenciamento de qualquer solicitação de instalação de antenas e/ou equipamentos de telefonia celular e/ou rádio troncalizado digital para utilização durante os Jogos e eventos teste;
- É necessário que o município autorize de forma ágil, o licenciamento para a construção de acessos à rede e caixas para passagem no perímetro dos estádios para que sejam realizadas a abordagem de fibras oriundas do parceiro de telecomunicações para salas técnicas TER e MER (Mobile Equipment Room).
- É necessária a utilização de dispositivos rádio do tipo troncalizado digital para permitir a comunicação intravenue e intervenue da força de trabalho do Rio 2016. No acordo de utilização de uso do sistema de comunicação rádio troncalizado digital da Secretaria de Segurança do Estado do Rio de Janeiro (SESGE) pelo Rio 2016, está prevista a interligação com as cidades do futebol através de gateways. A cessão de dispositivos de rádio das Secretarias de Segurança de Minas Gerais, São Paulo, Distrito Federal e Bahia para uso pelo Rio 2016 é uma demanda importante.
- Da mesma forma que existe a demanda de cessão de dispositivos de rádio, há a demanda de uso das infraestruturas das redes das Secretarias de Segurança dos Estados. Planejamos fazer a interconexão do sistema rádio troncalizado da SESGE com as redes desses estados permitindo a comunicação de todas as sedes do futebol com a base no Rio de Janeiro.
- Complementando os dois itens anteriores é necessária a permissão para a conexão e eventual utilização de gateways existentes nas Secretarias de

Segurança (SEC) dos estados com a rede da SESGE, especialmente no estado do Rio de Janeiro.

## 8.2 ACESSIBILIDADE

### 8.2.1 LEGISLAÇÃO

Deverão ser obedecidas as normas previstas na legislação brasileira quanto a acessibilidade para portadores de deficiência.

### 8.2.2 ROTAS

Deverá ser estabelecida rota acessível na ligação dos pontos de transporte público e acesso às instalações.

## 8.3 SERVIÇOS MÉDICOS

### 8.3.1 HOSPITAL DE REFERÊNCIA

Deverá ser apontado um Hospital de referência para todos os clientes credenciados de acordo com os requerimentos de Serviços Médicos para os Jogos, na rede de saúde pública e suplementar, cobertos por seguro de saúde;

- Atletas, Delegações dos comitês Olímpicos Nacionais, Federações Internacionais referenciados para Hospital de rede suplementar (cobertura para emergências, urgências, agudizações de doenças crônicas, exames diagnósticos, repatriação);
- Família Olímpica e Paralímpica: referenciados para Hospital de rede suplementar (cobertura para emergências, urgências, agudizações de doenças crônicas, exames diagnósticos, repatriação);
- Broadcast, Imprensa, Patrocinadores: referenciados para Hospital de rede suplementar (cobertura para emergências, urgências, agudizações de doenças crônicas, exames diagnósticos);
- Força de Trabalho: referenciados para Hospital da rede suplementar (a ser definido com a cidade, para emergências e urgências); em caso de necessidade de internação, tratamento, e/ou exames haverá regulação da cidade para saúde suplementar quando o paciente estiver coberto por seguro;

- Espectadores: referenciados para Hospital de rede pública de referência do evento (a ser definido com a cidade, para emergências e urgências); em caso de necessidade de internação haverá regulação da cidade para saúde suplementar se o paciente estiver coberto por seguro.
- Serviços médicos nas instalações de competição, treinamento e não-competição, incluindo Hotéis (para atendimento a todos os grupos de clientes, com postos médicos dedicados para Atletas e Espectadores, ambulâncias e veículos de transporte de não emergência).

### 8.3.2 ATENDIMENTO MÉDICO AO PÚBLICO NA CIDADE

Serviços médicos na cidade, fora do perímetro de segurança das instalações (atendimento pré-hospitalar, referência e contra referência para espectadores, vigilância de saúde e epidemiologia, prontidão do Corpo de Bombeiros e atendimento a turistas estrangeiros).

### 8.3.3 RELAÇÕES COM INSTITUIÇÕES PÚBLICAS

A AF MED precisará operar em conjunto com o Corpo de Bombeiros e Secretaria de Saúde Municipal e Estadual sobre regulação (remoções de pacientes para Hospitais do sistema único de saúde), plano de emergência, plano de saúde pública.

## 8.4 LOOK DOS JOGOS

O Programa de Look das Cidades - Sede e Cidades onde serão realizadas as competições de Futebol tem por objetivo garantir uma experiência visual memorável para todos os participantes dos Jogos Olímpicos: espectadores, visitantes, Imprensa, população local dentre outros, visando cumprir com o compromisso de Candidatura dos Jogos Rio 2016 assumido pelo Brasil.

Para tal, o Rio 2016 terá a função de acompanhar o desenvolvimento deste projeto junto às Cidades e reportar o andamento junto ao COI. Caberá às Cidades onde serão realizadas as competições de Futebol, realizar as seguintes entregas:

- Apresentar ao Rio 2016 a estratégia, planejamento e cronograma para aplicação dos itens do Programa de Comunicação Visual dos Jogos para as Cidades do Futebol - Itens de Ambientação da Cidade, elementos espetaculares (gigantismo - Aros Olímpicos e Marca Rio 2016), projeto de paisagismo utilizando temas dos Jogos,

- projeção mapeada em locais icônicos da Cidade, para que sejam apresentados e aprovados junto ao COI;
- Apresentar ao Rio 2016 o orçamento destinado ao Programa de Comunicação Visual dos Jogos da Cidade para que seja reportado e formalizado junto ao COI;
  - Gerenciar, elaborar o escopo e perfil técnico dos fornecedores e contratar os serviços de produção, impressão e execução dos itens do Programa de Comunicação visual nas Cidades do Futebol (incluindo as etapas de instalação, manutenção, transição, desinstalação e destinação final);
  - Gerenciar todas as atividades do Programa de Comunicação visual da Cidade, servindo de ponto de contato e integração entre todas as Secretarias e Órgãos envolvidos no projeto;
  - Aplicar o programa de Comunicação visual da cidade em ônibus, trens, metro e principais portas de acesso da cidade, tais como rodovias, aeroportos, portos, estações de trem, metrô, terminais rodoviários, entre outros;
  - Em todos os casos acima mencionados, considerar as premissas e diretrizes de sustentabilidade praticadas pelo Rio 2016, alinhando nossos objetivos de entrega de Jogos Olímpicos sustentáveis.
  - Comitê suportara todas as etapas do projeto, auxiliando com informações e esclarecimento de dúvidas e a interface de aprovações das propostas com junto ao COI. Nenhum elemento de Look (comunicação visual) deverá ser produzido sem a prévia aprovação do Rio 2016 e do COI - Comitê Olímpico Internacional.
  - Todos os projetos especiais - Gigantismos (Aros Olímpicos, Rio 2016, etc) deverão ser solicitados através de formulário a ser fornecido pelo Rio 2016, seguindo as orientações jurídicas e Comerciais estabelecidas pelo Rio 2016 em conformidade com as orientações fornecidas pelo COI - Comitê Olímpico Internacional.
  - Realizar a montagem, manutenção, desmontagem e destinação final do Look das Cidades Sede e Cidades onde serão realizadas as competições de Futebol com o objetivo de garantir uma experiência visual memorável para todos os participantes dos Jogos Olímpicos: espectadores, visitantes, Imprensa, população local dentre outros, visando cumprir com o compromisso de Candidatura dos Jogos Rio 2016 assumido pelo Brasil. Para tal, o Rio 2016 terá a função de acompanhar o desenvolvimento deste projeto junto às Cidades e reportar o andamento junto ao COI.

## 8.5 EXPERIÊNCIA DO ESPECTADOR

### 8.5.1 GUIA DO ESPECTADOR

O Comitê será responsável:

- Pela criação das artes finais e produção do material (PDF);
- Prover o conteúdo para a criação do guia.

Será responsabilidade do Estado e do Município:

- Prover mapas do entorno das instalações, arquivo (DWG/PDF/Illustrator), já com a definição do Caminho dos Jogos (21/ago/15);
- Pela criação das artes finais e produção do material (PDF);
- Imprimir arquivo encaminhado pelo Rio 2016 respeitando as seguintes especificações.

- Formato aberto: 297 x 420mm (A3)

- Formato fechado: 100 x 210mm

- Papel: Couché Fosco Cores: 4/4

- Acabamento: 3 Dobras

Obs.: a gráfica deverá ser certificada pelo selo FSC, para que o mesmo esteja incluso na impressão do guia

- Providenciar a distribuição dos Guias do Espectador, localmente, em áreas de maior fluxo de espectadores (ex.: aeroportos, pontos turísticos, hotéis, etc.);

## 8.6 SINALIZAÇÃO DOS JOGOS

Sinalização de Orientação: É constituída de sinais que guiam as pessoas até seus respectivos destinos no local do evento. Abaixo segue o destino de cada grupo:

- Espectadores (Aptos e Acessíveis) da entrada do Local do Evento aos Setores da Arquibancada e aos Serviços, como os de lojas conveniadas, vendas de varejo e atendimento médico.
- Atletas e Membros da Equipe Técnica, de sua Zona de Transporte de Carga à Área de Pedestres, ao Vestiário e ao Campo.
- Família Olímpica e Paralímpica, de sua respectiva Zona de Transporte de Carga à Área de Pedestres, ao Salão de Espera e aos Setores da Arquibancada.
- Veículos de Comunicação, de sua respectiva Zona de Transporte de Carga à Área de Pedestres, à Central de Mídia e à Tribuna de Imprensa/Arquibancada/Posicionamento para Fotos, etc.
- Área de Transmissão, de sua respectiva Zona de Transporte de Carga à Área de Pedestres, ao Complexo de Transmissão, ao Posicionamento dos Comentaristas/Arquibancada, etc.

A sinalização da área de Domínio Urbano compreende todas as áreas que estejam fora do perímetro de segurança. Essa sinalização é usada para fornecer instruções complementares que permitam a TODOS os Pedestres e Veículos chegar ao Local do Evento através dos sistemas de transporte locais e das rodovias. Caso as placas existentes no Local do Evento sirva ao propósito a que se destina e seja livre de propaganda de marca institucional, ela não será substituída. Constituem alguns exemplos dessas placas as relativas a números de seção, placas indicativas de banheiro, de sala de equipamentos elétricos, etc.

O Kit de Orientação e Sinalização para as Áreas do Evento Rio 2016 (KOP) será fornecido e sua observância é OBRIGATÓRIA. O KOP inclui padrões gráficos e de linguagem, a metodologia para definição do campo de ação, os pictogramas aprovados e um manual para os tipos e dimensões das placas de sinalização.

## 8.7 LIVE SITES

### 8.7.1 CESSÃO DE ESPAÇO PARA A REALIZAÇÃO DO EVENTO, SEM ÔNUS PARA O RIO2016

Este espaço deve:

- Ter capacidade para receber um público de cerca de 10.000 pessoas ao mesmo tempo;
- Estar localizado em local próximo a grande fluxo cotidianos de público;
- Ser de fácil acesso por transporte público;
- Ter infraestrutura de água, esgoto, energia que comportem a implementação de um evento desta natureza (caso esta infraestrutura não esteja presente no espaço oferecido, a mesma deverá ser provida, mesmo que com estruturas temporárias);
- Ter o perímetro cercado, para atender os requerimentos de segurança dos Live Sites. Caso este espaço não tenha o perímetro seguro, o cercamento do mesmo deverá ser providenciado;
- Ter todas as licenças para a realização do evento.

A definição do espaço está sujeita à aprovação da AF responsável pelos Live Sites, que poderá propor espaços alternativos ou adaptações ao espaço sugerido.

### 8.7.2 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS RELACIONADOS AO EVENTO

- Planejamento e implementação de operação de segurança do entorno de forma integrada com a coordenação de segurança dos Jogos e com a segurança interna do evento;
- Planejamento e implementação de operação de limpeza do entorno e acessos ao Live Site e integração com processo de limpeza interno;
- Planejamento e implementação de operação de controle do tráfego do entorno de forma integrada com a coordenação dos Jogos;
- Serviços médicos de primeiros socorros comuns aos grandes aglomerados de população, no local do evento e para remoção de pacientes;
- Fast-track para qualquer procedimento legal ou administrativo que possa impactar na autorização ou liberação do evento;

- Implementação de sinalização de acessos para o Live Sites, seguindo as diretrizes do Rio2016;
- Isenção fiscal prevista em Leis e Normas específicas

## 8.8 LIMPEZA E GESTÃO DE RESÍDUOS

### 8.8.1 LIVE SITES

A cidade será responsável pela limpeza dos eventos nos live sites.

### 8.8.2 IMEDIAÇÕES

Assegurar que a empresa de limpeza urbana limpará as imediações do estádio no nível de serviço atribuído pela Área de Limpeza e Resíduos.

### 8.8.3 DESCARTE DE RESÍDUOS

A Cidade fica responsável pela Coleta, transporte e destinação final dos Resíduos. Todo resíduo gerado dentro e fora das instalações deverão ser descartados conforme a PNRS - Política Nacional de Resíduos Sólidos 12.305 de 2010. Incluindo o manuseio, coleta, transporte, transbordo (quando necessário), segregação e destinação final conforme as normas de sustentabilidade do Rio 2016 e legislação local vigente. Será necessário também envio de relatórios de rastreabilidade dos resíduos gerados no evento, bem como as documentações previstas por lei.



# 9 | GOVERNANÇA

## 9.1 C3 - COMANDO, CONTROLE E COMUNICAÇÃO

- Estabelecimento de contato com as autoridades responsáveis pela operação dos Centros Integrados de Comando e Controle Regionais/CICCR e estabelecimento de ponto focal (a cargo da AF de SEC).
- Estabelecimento de contato com os Centros de Comando e Controle dos Centros de Coordenação de Defesa de Área/CCDA de cada cidade e estabelecimento de ponto focal (a cargo da AF de SEC).
- Estabelecimento de contato com as autoridades responsáveis pela operação do Centro de Operação/COR de cada cidade e estabelecimento de ponto focal.
- Estabelecimento de contato com os Centros Integrado de Operações Conjuntas de Saúde/CIOCS de cada cidade e estabelecimento de ponto focal (a cargo da AF de MED).
- Estabelecimento de protocolos de C3 de cada estádio com o governo local:
  - Processo de tomada de decisão
  - Processo para gerenciamento de rotinas e incidentes;
  - Fluxo de informações;
  - Rotina de reports.

Observação: estes protocolos deverão ser acordados entre as AFs envolvidas e o governo local, sob a coordenação de VEM.

- Definição dos meios de comunicação operacional que serão utilizados nas ligações entre os times das AFs nos estádios (venues) e as agências de governos nas rotinas e gerenciamento de incidentes.
- Definição da necessidade de utilização de oficiais de ligação das agências junto ao Venue Operation Centre / VOC (instalação de C3 no estádio, a cargo das AFs envolvidas, sob a coordenação de VEM).
- Construir protocolo para gerenciamento de crise, incluindo os planos de contingência e recuperação de desastre para os principais riscos do evento.

- Estabelecimento de contato com os 03 níveis de governo e estabelecimento de ponto focal para a construção de protocolo para gerenciamento de crise.
- Definição dos meios de comunicação operacional que serão utilizados nas ligações entre o MOC e as agências de governos no gerenciamento de crises (a cargo de OC3).
- Definição dos meios de comunicação operacional que serão utilizados nas ligações entre o MOC, o VGM e os times de AFs. Estes protocolos são internos do Rio 2016, não cabendo nenhuma ação junto ao governo local.

## 9.2 INTEGRAÇÃO DAS OPERAÇÕES

- Para o planejamento e operação dos serviços de Segurança nos Estádios e seu entorno, é importante que a área de Segurança defina e estabeleça contato centralizado com a Secretaria Municipal de Segurança Pública e demais entes responsáveis pelo fornecimento e provisão de serviços de segurança pública em cada cidade. Os órgãos de Segurança Pública deverão constituir uma equipe dedicada para desenvolvimento do planejamento conforme modelos estabelecidos no VISO (Venue Integrated Security Operation).
- Para o planejamento e operação dos serviços de transporte público (municipal e estadual) nos Estádios, é importante que a área de Transporte defina e estabeleça contato centralizado com os entes governamentais responsáveis pelo fornecimento, provisão e operação dos serviços de transporte público em cada cidade.
- Operações cidade (manutenção e conservação de vias públicas e calçadas, iluminação pública, manutenção do sistema de drenagem, dentre outros serviços públicos):
  - Para o planejamento e operação no perímetro externo imediato das diferentes instalações de cada cidade (Aeroportos, Hotéis, Estádios, Instalações de Treinamento), é importante que seja estabelecido um agente centralizador, que trabalhe de forma alinhada com os conceitos e premissas operacionais consolidados pela equipe de “Integração com a cidade do Rio 2016 - City Liaison”, de forma a assegurar o planejamento e operação de diferentes serviços públicos a serem oferecidos durante os Jogos por cada cidade, tais como

iluminação pública, manutenção e conservação de vias públicas e calçadas, serviços de abastecimento de água, serviços de drenagem pluvial, serviços de limpeza urbana, etc.

- Para os serviços prestados por diferentes concessionárias, o(s) agente(s) centralizador(es) deverá(ão) coordenar as ações (s) visando a gestão e provisão dos mesmos, por parte dessas concessionárias.
- O estabelecimento do ponto focal permitirá que a área de “Integração com a cidade do Rio2016 - City Liaison” possa replicar a metodologia adotada com os parceiros governamentais do Estado do Rio de Janeiro, no planejamento e provisionamento dos serviços públicos, no perímetro externo imediato, durante a realização dos Jogos, além de integrar a operação nos Jogos com o fornecimento desses diferentes serviços.
- Para o planejamento e operação no perímetro externo imediato das diferentes instalações a serem operadas em cada cidade (Aeroportos, Hotéis, Estádios, Instalações de Treinamento), é importante que seja estabelecido um agente centralizador, que trabalhe de forma alinhada com os conceitos e premissas operacionais consolidados pela equipe de “Integração com a cidade do Rio2016 City Liaison”, no que diz respeito à estrutura de comunicação com os entes locais, de forma a garantir que sejam definidas e executadas estratégias de cadastramento de moradores, comércio e negócios locais, posicionadas no perímetro externo imediato às instalações, a fim de reduzir os impactos da operação diária da cidade concomitante à operação dos Jogos nessas localidades.
- Para o planejamento e operação dos serviços de limpeza urbana das diferentes instalações a serem operadas em cada cidade (Aeroportos, Hotéis, Estádios, Instalações de Treinamento), é importante que a área de “Limpeza e lixo” defina e estabeleça contato centralizado com o órgão responsável pelo fornecimento e provisão de serviços de limpeza pública nas diferentes cidades.
- Para o planejamento e operação da sinalização da cidade no perímetro externo imediato das diferentes instalações a serem operadas em cada cidade (Aeroportos, Hotéis, Estádios, Instalações de Treinamento), é importante que seja estabelecido um agente centralizador, que trabalhe de forma alinhada com os conceitos e premissas operacionais consolidados pela equipe de “Integração com a cidade do

Rio 2016 - City Liaison” para definição de estratégias, planejamento e execução de sinalização da cidade no perímetro externo imediato, incluindo as estações de transporte público e os caminhos de acesso dos espectadores desde as estações até a entrada na instalação, de acordo com os requerimentos e regras estabelecidas pela área de Sinalização do Rio 2016.

- Agente centralizador de autorização de atividades diversas da cidade (Live sites, eventos culturais, Casa de NOC’s, etc.) que poderão causar impactos na operação do Estádio.
  - Para que seja possível analisar os impactos que outras atividades na cidade, acontecendo concomitantemente com os Jogos, poderão causar prioritariamente à operação das instalações de competição, é importante que seja estabelecido um agente centralizador da cidade, responsável pela análise e aprovação de ativações e atividades diversas, para trabalhar de forma integrada com a equipe de Operações Urbanas do Rio 2016 (“City Operations”), visando a troca de informações e integração e compatibilização dos planejamento operacionais dos Jogos e das atividades e ativações.
  - É fundamental que um processo de centralização dessas informações seja estabelecido pela Prefeitura local, através de instrumentos legais que garantam a conformidade das informações.

# 10 | PROGRAMA DE VOLUNTÁRIOS

## 10.1 WORKFORCE

Apoiar a promoção do Programa de Voluntários da Rio 2016 na cidade (acesso gratuito à propaganda, acesso aos programas de voluntariado já existentes, etc).

# 11 | PROTEÇÃO ÀS MARCAS

Ações de proteção às Marcas serão aplicadas para garantir o cumprimento da política de Arena Limpa, regra 40 e 50 nas instalações (incluindo instalações esportivas de competição, instalações esportivas de treinamento, hotéis, LIVESITES, etc.).

O Governo deve ser responsável pelo combate ao marketing de emboscada (forças de segurança municipais), à pirataria e ao ticketing ilegal (força de segurança estaduais)

# 12 | CONSIDERAÇÕES FINAIS

## 12.1 ESTRUTURAS DE LEGADO E TEMPORÁRIAS (OVERLAY)

Serão utilizadas as estruturas presentes nos estádios. Caso não haja estrutura adequada, serão construídas estruturas temporárias, de acordo com o Overlay Book que será enviado no dia trinta e um de agosto de dois mil e quinze.

## 12.2 EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIO

Todos os equipamentos e mobiliários necessários para a entrega dos jogos será de responsabilidade dos Governos. O detalhamento de equipamento e mobiliário necessários será enviado tempestivamente.

08.2014

A reprodução, sob qualquer forma, deste documento é terminantemente proibida, salvo mediante a prévia e expressa (por escrito) autorização do Comitê Organizador dos Jogos Olímpicos e Paralímpicos Rio 2016. Eventuais autorizações para reprodução deverão ser solicitadas por via eletrônica, para o endereço [protecaoasmarcas@rio2016.com](mailto:protecaoasmarcas@rio2016.com)

Comitê Organizador dos  
Jogos Olímpicos e Paralímpicos Rio 2016

[rio2016.com](http://rio2016.com)

## ANEXO 2

# MATRIZ DE RESPONSABILIDADES





Início



## LISTA DOS ENCARGOS PARA O TORNEIO DE FUTEBOL DOS JOGOS RIO 2016 (Versão - Agosto/15)

Referência	Caderno de encargos		Título do Encargo		Responsáveis	Descrição do Encargo
REF	Tema	Subtema				
45	ACCESSIBILIDADE	Rotas	Rotas de ligação acessíveis por mobilidade reduzida entre o transporte público e as venues		Municipal	Deverá ser estabelecida rota acessível na ligação dos pontos de transporte público e acesso às instalações.
204	C3 - COMANDO, CONTROLE E COMUNICAÇÕES	Centro de Operação/COR	Estabelecimento de contato com o COR		Municipal	Estabelecimento de contato com as autoridades responsáveis pela operação do <b>Centro de Operação/COR</b> de cada cidade e estabelecimento de ponto focal.
70	CHEGADAS E PARTIDAS	Necessidades	Balcão de informações turísticas no aeroporto		Federal	Deve ser disponibilizado um balcão de informações turísticas no aeroporto.
69	CHEGADAS E PARTIDAS	Necessidades	Serviço de informações dos Jogos no aeroporto		Rio 2016	Devem ser disponibilizadas informações sobre o evento para os clientes dos jogos através de voluntários no embarque e desembarque no aeroporto.
66	CREENCIAMENTO	Colaboradores dos Governos	Ponto focal para credenciamento		Compartilhada 3 níveis	Uma vez identificada a necessidade operacional das áreas do governo durante o planeamento da Rio 2016, o governo deverá designar um ponto focal para seguir o processo de credenciamento.
232	INSTALAÇÕES ESPORTIVAS	Instalações Esportivas de Competição	Canal ágil para obtenção de licenças para overlay		Compartilhado Estadual e Municipal	Criar canal ágil para obtenção de licenças governamentais para overlay.

218	<b>INTEGRAÇÃO DAS OPERAÇÕES</b>	Agentes centralizadores das operações da cidade	Agente centralizador responsável pelo entorno do estádio (acesso de moradores, comércio local impactado, etc)	Compartilhado Estadual e Municipal	<p>16.1.3.3 Entorno Estádio (acesso de moradores, comércio local impactado, etc.)</p> <p>Para o planejamento e operação no perímetro externo imediato das diferentes instalações a serem operadas em cada cidade (Aeroportos, Hotéis, Estádios, Instalações de Treinamento), é importante que seja estabelecido um agente centralizador, que trabalhe de forma alinhada com os conceitos e premissas operacionais consolidados pela equipe de “Integração com a cidade do Rio2016 City Liaison”, no que diz respeito à estrutura de comunicação com os entes locais, de forma a garantir que sejam definidas e executadas estratégias de cadastramento de moradores, comércio e negócios locais, posicionadas no perímetro externo imediato às instalações, a fim de reduzir os impactos da operação diária da cidade concomitante à operação dos Jogos nessas localidades.</p>
219	<b>INTEGRAÇÃO DAS OPERAÇÕES</b>	Agentes centralizadores das operações da cidade	Limpeza urbana no entorno dos estádios	Municipal	<p>16.1.3.4 Limpeza Urbana / Limpeza no entorno dos estádios</p> <p>Para o planejamento e operação dos serviços de limpeza urbana das diferentes instalações a serem operadas em cada cidade (Aeroportos, Hotéis, Estádios, Instalações de</p>

				<p>Treinamento), é importante que a área de “Limpeza e lixo” defina e estabeleça contato centralizado com o órgão responsável pelo fornecimento e provisão de serviços de limpeza pública nas diferentes cidades.</p>
220	<p><b>INTEGRAÇÃO DAS OPERAÇÕES</b></p>	<p>Agentes centralizadores das operações da cidade</p>	<p>Agente centralizador de sinalização</p>	<p>Municipal</p> <p>16.1.3.5 Sinalização da Cidade (no perímetro externo imediato à instalação, nos aeroportos, nas estações de transporte público, no sistema viário dos jogos, no tráfego) Para o planejamento e operação da sinalização da cidade no perímetro externo imediato das diferentes instalações a serem operadas em cada cidade (Aeroportos, Hotéis, Estádios, Instalações de Treinamento), é importante que seja estabelecido um agente centralizador, que trabalhe de forma alinhada com os conceitos e premissas operacionais consolidados pela equipe de “Integração com a cidade do Rio 2016 - City Liaison” para definição de estratégias, planejamento e execução de sinalização da cidade no perímetro externo imediato, incluindo as estações de transporte público e os caminhos de acesso dos espectadores desde as estações até a entrada na instalação, de acordo com os requerimentos e regras estabelecidas pela área de Sinalização do Rio 2016.</p> <p>A cidade será responsável pela limpeza dos eventos nos live sites.</p> <p>Assegurar que a empresa de limpeza urbana limpará as imediações do</p>
171	<p><b>LIMPEZA E GESTÃO DE RESÍDUOS</b></p>	<p>Live Sites</p>	<p>Limpeza dos Live Sites</p>	<p>Municipal</p>
172	<p><b>LIMPEZA E GESTÃO DE RESÍDUOS</b></p>	<p>Imediações</p>	<p>Limpeza das imediações do estádio</p>	<p>Municipal</p>

177	<b>LIMPEZA E GESTÃO DE RESÍDUOS</b>	Descarte de Resíduos	Descarte de resíduos conforme regulamentação nacional	Municipal	estádio no nível de serviço atribuído pela Área de Limpeza e Resíduos. A Cidade fica responsável pela Coleta, transporte e destinação final dos Resíduos. Todo resíduo gerado dentro e fora das instalações deverão ser descartados conforme a PNRS – Política Nacional de Resíduos Sólidos 12.305 de 2010. Incluindo o manuseio, coleta, transporte, transbordo (quando necessário), segregação e destinação final conforme as normas de sustentabilidade do Rio 2016 e legislação local vigente. Será necessário também envio de relatórios de rastreabilidade dos resíduos gerados no evento, bem como as documentações previstas por lei.
174	<b>LIMPEZA E GESTÃO DE RESÍDUOS</b>	Instalações de Treinamento e Garagem	Limpeza das instalações públicas de treinamento	Municipal	A limpeza das instalações de treinamento e garagens públicas será conduzida por empresa contratada pela cidade conforme planejamento da Área de Limpeza e Resíduos. Ao Rio 2016 caberá a contratação de tal serviço nas instalações privadas.

165	<b>LIVE SITES</b>	Cessão de espaço para a realização do evento, sem ônus para o Rio 2016	Disponibilização de espaço para os Live Sites	Compartilhada Estadual e Municipal	<p>Este espaço deve:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Ter capacidade para receber um público de cerca de 10.000 pessoas ao mesmo tempo;</li> <li>• Estar localizado em local próximo a grande fluxo cotidianos de público;</li> <li>• Ser de fácil acesso por transporte público;</li> </ul> <p>A definição do espaço está sujeita à aprovação da AF responsável pelos Live Sites, que poderá propor espaços alternativos ou adaptações ao espaço sugerido.</p>
159	<b>LOOK DOS JOGOS</b>	Look das cidades	Aprovação do material de comunicação visual	Rio 2016	<p>Comitê suportara todas as etapas do projeto, auxiliando com informações e esclarecimento de dúvidas e a interface de aprovações das propostas com junto ao COI. Nenhum elemento de Look (comunicação visual) deverá ser produzido sem a prévia aprovação do Rio 2016 e do COI - Comitê Olímpico Internacional.</p>

46	<b>SERVIÇOS MÉDICOS</b>	Serviços médicos na cidade	Hospital de Referência na Rede Pública	Compartilhada Estadual e Municipal	<p>Serviços médicos na cidade, fora do perímetro de segurança das instalações (atendimento pré-hospitalar, referência e contra referência para espectadores, vigilância de saúde e epidemiologia, prontidão do Corpo de Bombeiros e atendimento a turistas estrangeiros). Deverá ser apontado um Hospital de referência na rede de saúde pública para espectadores. Este Hospital deve conter as seguintes especialidades:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Cardiovasculares</li> <li>• Dermatológicas</li> <li>• Metabólicas</li> <li>• Oftalmológicas</li> <li>• Gastrointestinais</li> <li>• Urológicas</li> <li>• Ginecológicas</li> <li>• Hematológicas</li> <li>• Ortopédicas</li> <li>• Neurológicas</li> <li>• Psiquiátricas</li> <li>• Respiratórias</li> <li>• Metabólicas otorrinolaringológicas</li> </ul>
87	<b>TRANSPORTE</b>	Gestão de Tráfego	Gestão de tráfego	Municipal	<p>A estratégia de gestão do tráfego da cidade deverá estar alinhada com o objetivo de assegurar, de forma consistente, os tempos de viagens planejada para os clientes dos Jogos. As áreas de Transporte e CTY do Rio 2016 está focada em entregar serviços com excelência também nas cidades do futebol e irá estudar junto as agências de transporte locais a possibilidade da implantação das vias olímpicas, de forma a permitir o</p>

					tráfego normal da cidade circular também sem grandes impactos.
88	<b>TRANSPORTE</b>	Centro de Controle	Monitoramento da Operação de Transporte	Municipal	Para a realização de toda a operação de Transporte, será também necessário a utilização de um centro de operações local em cada cidade de futebol, onde deverá ser realizado o monitoramento dos serviços de forma eficaz e segura, com o concurso das próprias agências envolvidas.
218	<b>INTEGRAÇÃO DAS OPERAÇÕES</b>	Agentes centralizadores das operações da cidade	Agente centralizador responsável pelo entorno do estádio (acesso de moradores, comércio local impactado, etc)	Compartilhado Estadual e Municipal	16.1.3.3 Entorno Estádio (acesso de moradores, comércio local impactado, etc.) Para o planejamento e operação no perímetro externo imediato das diferentes instalações a serem operadas em cada cidade (Aeroportos, Hotéis, Estádios, Instalações de Treinamento), é importante que seja estabelecido um agente centralizador, que trabalhe de forma alinhada com os conceitos e premissas operacionais consolidados pela equipe de “Integração com a cidade do Rio2016 City Liaison”, no que diz respeito à estrutura de comunicação com os entes locais, de forma a garantir que sejam definidas e executadas estratégias de cadastramento de moradores, comércio e negócios locais, posicionadas no perímetro externo imediato às instalações, a fim de reduzir os impactos da operação diária da cidade concomitante à operação dos Jogos nessas localidades.

327	<b>INSTALAÇÕES TEMPORÁRIAS</b>	Estruturas temporárias	Estruturas temporárias necessárias	Compartilhado Municipal e Rio 2016	<p>O investimento necessário à instalação das estruturas temporárias caberá ao RIO 2016, através dos recursos provenientes da projeção, em espaços públicos, de imagens com a exposição da marca dos patrocinadores dos JOGOS, cabendo ao Município, de acordo com as suas competências e o quanto firmado no Acordo de Cooperação nº 194/2015, apenas a adoção das providências para viabilizar a utilização e exploração, pelo RIO 2016, de 20 (vinte) espaços públicos localizados na cidade de São Paulo.</p>
-----	------------------------------------	------------------------	---------------------------------------	---------------------------------------	---




## TERMOS E CONDIÇÕES DE USO DE MARCAS

O COMITÊ ORGANIZADOR DOS JOGOS OLÍMPICOS RIO 2016 “RIO 2016” autoriza, por meio deste instrumento a CIDADE SEDE, a utilizar as propriedades aqui elencadas, nos termos abaixo:

### Objeto.

1. O RIO 2016, na forma do disposto na Lei nº. 9.279, de 14 de maio de 1996, em especial nos artigos 139 e ss., concede a CIDADE SEDE, no território brasileiro, o direito de usar as marcas dos JOGOS abaixo identificadas (“MARCAS”), apenas para os fins e na forma especificamente estabelecidos no presente instrumento.

MARCAS
<p>Selo “Cidade do Futebol”</p> 
<p>Comunicação Visual dos Jogos (“<i>Look of the Games Rio 2016</i>”)</p> <p>“<i>Look of the Games Rio 2016</i>”, aqui compreendido por toda produção gráfica, estruturas e montagem dos itens que irão compor a decoração (<i>look</i>) e a sinalização da Cidade e dos locais de competição, integrantes do cronograma dos Jogos.</p> <p>Os itens de decoração (<i>look</i>) e sinalização são peças fundamentais para impactar positivamente os públicos-alvos do evento, contribuindo para despertar a sensação de organização e integração, dentro de uma proposta de identidade visual única.</p>


### Escopo de Uso.

2. Selo “Cidade do Futebol” - O RIO 2016 autoriza a CIDADE SEDE a usar o Selo “Cidade do Futebol” para identificar a respectiva cidade, em comunicações institucionais relacionadas aos JOGOS, conforme descrito em tabela abaixo.

3. A autorização ora concedida, no tocante ao Selo “Cidade do Futebol”, restringe-se ao uso de tal MARCA na divulgação institucional das atividades do Poder Executivo vedada a utilização da MARCA por quaisquer órgãos da administração pública federal, estadual ou municipal, direta ou indireta, salvo mediante prévia e expressa autorização do RIO 2016.

4. “*Look of the Games Rio 2016*” - O RIO 2016 autoriza a CIDADE SEDE a usar o “*Look of the Games Rio 2016*” para sinalizar que a CIDADE SEDE é participante dos JOGOS, conforme descrito em tabela abaixo.

5. A autorização ora concedida, no tocante ao “*Look of the Games Rio 2016*” restringe-se ao uso de tal MARCA pelo Poder Executivo vedada a utilização do “*Look of the Games Rio 2016*” por quaisquer órgãos da administração pública federal, estadual ou municipal, direta ou indireta, salvo mediante prévia e expressa autorização do RIO 2016.

MARCAS	ESCOPO DE USO
<p data-bbox="245 1035 454 1097">Selo “Cidade do Futebol”</p> 	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Em páginas de sítios eletrônicos internas da CIDADE SEDE relacionadas ao Projeto Rio 2016;</li> <li>• Em papelaria institucional da CIDADE SEDE quando o assunto for relacionado com o Projeto Rio 2016;</li> <li>• Em cartões de visita da CIDADE SEDE unicamente para funcionário da CIDADE SEDE relacionados diretamente com o projeto Rio 2016;</li> <li>• Em publicações, de caráter informativo/editorial, da CIDADE SEDE relacionadas ao projeto Rio 2016;</li> <li>• Em apresentações internas e externas da CIDADE SEDE relacionadas ao projeto Rio 2016;</li> <li>• Em materiais de treinamento da CIDADE SEDE relacionados ao Projeto Rio 2016 e direcionados ao público interno da CIDADE SEDE;</li> <li>• Em comunicados da CIDADE SEDE para a imprensa, de caráter informativo, relacionados ao projeto Rio 2016;</li> <li>• Em ativações da CIDADE SEDE relacionadas ao projeto Rio 2016. Os materiais para ativação deverão ser submetidos ao RIO 2016 para aprovação.</li> </ul>
<p data-bbox="217 1787 432 1911">Comunicação Visual dos Jogos (“<i>Look of the Games Rio 2016</i>”)</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Produção de peças de sinalização e ornamentação que identifiquem a CIDADE SEDE como participante dos Jogos 2016;</li> <li>• Uso de tais peças em logradouros públicos.</li> </ul>

### Prazo.

6. O prazo, desta autorização irá até o dia 31 de dezembro de 2016, sendo certo que, ao final desse prazo a **CIDADE SEDE** deverá já ter cessado todo e qualquer uso das peças que contenham as **MARCAS**.

Parágrafo único: A **CIDADE SEDE** deverá retirar todos os materiais utilizados para compor o *Look* da Cidade, que contenham qualquer umas das **MARCAS**, tão logo terminem os Jogos, e antes do fim do prazo previsto no caput desta cláusula.

### Obrigações da CIDADE SEDE.

7. Sem prejuízo das demais obrigações assumidas neste instrumento, a **CIDADE SEDE** obriga-se a não transferir, sublicenciar nem ceder a licença ou quaisquer direitos outorgados a **CIDADE SEDE** nos termos do presente instrumento, salvo com expressa e prévia autorização por escrito do **RIO 2016**.

8. A **CIDADE SEDE** reafirma o compromisso de contribuir para o sucesso dos **JOGOS** e de adotar as medidas que assegurem que as obrigações assumidas perante o COI com relação à realização bem sucedida dos **JOGOS** sejam cumpridas.

9. O uso pela **CIDADE SEDE** das **MARCAS** está subordinado às regras e aos regulamentos do COI, bem como às regras e aos regulamentos do **RIO 2016**, notadamente aqueles constantes do “*Caderno Geral das Peças Look of the Games Rio 2016*” e “*Livro da Marca dos Jogos Olímpicos Rio 2016 - Cidades do Futebol*”, a serem disponibilizados à **CIDADE SEDE** pelo **RIO 2016**.

parágrafo único: a **CIDADE SEDE**, ao utilizar as **MARCAS**, reproduzirá, de maneira fiel e precisa, de acordo com o estabelecido no “*Caderno Geral das Peças Look of the Games Rio 2016*” e “*Livro da Marca dos Jogos Olímpicos Rio 2016 - Cidades do Futebol*”, as cores, o design e a aparência dos referidos signos distintivos. Nenhuma versão parcial das **MARCAS**, nem de qualquer elemento das mesmas, poderá ser usado sem a autorização prévia e por escrito do **RIO 2016**.

10. A **CIDADE SEDE** submeterá ao **RIO 2016** a arte e o layout de todas as peças representativas de cada uso pretendido (inclusive com relação à internet) para aprovação pelo **RIO 2016** da arte e do contexto. O **RIO 2016** se reserva o direito de solicitar a **CIDADE SEDE** amostras de peças representativas do uso pretendido.
11. A **CIDADE SEDE** não poderá fazer uso das **MARCAS** sem a devida autorização prévia e aprovação por escrito do **RIO 2016**, do material no qual as **MARCAS** serão acostadas.
12. A **CIDADE SEDE** obterá, oportunamente, de forma eletrônica (extranet), as **MARCAS** e suas variações, adequados para uso em amostras a serem apresentadas ao **RIO 2016** para fins de aprovação, nos termos do Apêndice II.
13. O **RIO 2016** envidará todos os esforços para responder a todos os pedidos apresentados para aprovação pela **CIDADE SEDE**, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento dos mesmos; sendo certo que a ausência de resposta será interpretada como recusa por parte do **RIO 2016**.
14. O **RIO 2016** reserva-se o direito de negar qualquer autorização ou aprovação solicitada pela **CIDADE SEDE**, por qualquer razão ao seu absoluto critério, inclusive mediante solicitação do **COI**, e não será responsável por quaisquer multas, penalidades, perdas, custos ou despesas incorridas pela **CIDADE SEDE** em decorrência do exposto.
15. A **CIDADE SEDE** se obriga a incluir em todos os contratos com seus Fornecedores/Terceirizados, as Cláusulas de “Não Divulgação” previstas no Apêndice I.
16. Sem prejuízo do disposto no item 15, acima, e do Apêndice III, a **CIDADE SEDE** providenciará o que for necessário para controlar o marketing e outras atividades de cada Fornecedor/Terceirizado da **CIDADE SEDE** e informará imediatamente o **RIO 2016**, oferecendo dados integrais e por escrito, tão logo tome conhecimento da ocorrência de quaisquer violações às Cláusulas de “Não Divulgação”.

### Propriedade Intelectual.

17. Respeitadas as disposições constantes desta autorização, a **CIDADE SEDE** se compromete a não explorar comercialmente as **MARCAS** e suas variações, bem como quaisquer outros sinais distintivos dos **JOGOS**, tampouco promover qualquer associação entre terceiros e o **RIO 2016**, e qualquer uma de suas marcas.

18. A **CIDADE SEDE** reconhece que não tem nenhum direito de outorgar e não outorgará nenhum direito a terceiros para utilizar as **MARCAS**, de titularidade do **RIO 2016**, do **COB** e/ou do **COI**, tampouco para associar-se aos **JOGOS**, ou à sua qualidade de “Cidade do Futebol”.

20. A **CIDADE SEDE** reconhece que, respeitadas as limitações legais, os parceiros dos **JOGOS** têm possibilidade igual a quaisquer outras empresas de fornecer e vender seus respectivos produtos e serviços, sem qualquer dano ou limitação às demais concorrentes. .

19. A **CIDADE SEDE** não produzirá qualquer produto que possa concorrer com as mercadorias oficiais dos **JOGOS**, bem como com produtos do Time Brasil (delegações brasileiras) ou que de outra forma tenham as **MARCAS** ora licenciadas ou a temática dos **JOGOS**.

20. A **CIDADE SEDE** não permitirá que quaisquer marcas, comerciais ou não, que denotem ou identifiquem quaisquer terceiros ou eventos, produtos ou serviços de quaisquer terceiros, sejam afixadas ou integrem quaisquer materiais que exibam ou incluam as **MARCAS**, salvo com expressa autorização por escrito do **RIO 2016**.

21. A **CIDADE SEDE** não fará nenhum uso comercial (nem captação de recursos) utilizando-se de sua relação com o **RIO 2016** ou com os **JOGOS**.

22. A **CIDADE SEDE** não usará as **MARCAS** de maneira desfavorável ao bom nome, à boa reputação ou à imagem do **RIO 2016** e ao Movimento Olímpico.

23. A **CIDADE SEDE** reconhece e concorda que o **RIO 2016** é o titular das **MARCAS** e se compromete a não registrar, em nenhum lugar do mundo, tais **MARCAS**, nem fazer ou deixar de fazer qualquer coisa que possa invalidar ou comprometer quaisquer direitos de propriedade industrial do **RIO 2016** com relação às **MARCAS**.

24. A **CIDADE SEDE** não adotará, usará, nem registrará, em nenhuma parte do mundo, nenhum nome comercial, nome de domínio ou marca que inclua ou que implique em confusão por similaridade, nem que simule, imite ou associe as cores de quaisquer símbolos e marcas relacionados aos Jogos Olímpicos ou ao Movimento Olímpico.

25. A **CIDADE SEDE** não praticará qualquer ato que prejudique as medidas tomadas pelo **RIO 2016** para combater práticas de marketing de emboscada que prejudiquem os **JOGOS** ou que criem associação entre qualquer estabelecimento comercial e os **JOGOS**, e compromete-se especialmente a:

a\_ não permitir que marcas ou símbolos que denotem ou identifiquem terceiros ou seus respectivos produtos, serviços, eventos ou atividades integrem ou sejam afixados aos materiais que exibam ou incluam as **MARCAS**, sejam expostos em local próximo às **MARCAS** ou sejam de qualquer forma expostas durante os **JOGOS** e/ou em qualquer evento promovido pelo **RIO 2016**;

b\_ não participar, em conjunto com terceiros, de promoções que utilizem as **MARCAS**, bem como quaisquer outros sinais distintivos dos **JOGOS**, relativos a produtos, serviços, eventos, entre outros;

c\_ não utilizar as **MARCAS** ou quaisquer outros sinais distintivos dos **JOGOS**, de forma a implicar ou demonstrar qualquer associação dos mesmos com terceiros ou com qualquer estabelecimento comercial;

Parágrafo único: Na hipótese do **RIO 2016** notificar a **CIDADE SEDE** a respeito de qualquer circunstância considerada pelo **RIO 2016** incompatível com os compromissos da **CIDADE SEDE** dispostos neste instrumento, obriga-se a **CIDADE SEDE** a tomar todas as medidas necessárias para apuração e eventual retificação da mesma.

#### Cessão.

26. A **CIDADE SEDE** não poderá ceder, transferir, dar em garantia, onerar ou de outra forma negociar este contrato ou qualquer um dos direitos aqui contidos, tampouco sublicenciar ou

subcontratar toda ou qualquer uma de suas obrigações aqui contidas, sem o prévio consentimento por escrito do **RIO 2016**.

Parágrafo único: qualquer tentativa, pela **CIDADE SEDE**, de adotar qualquer das ações supracitadas, sem o consentimento do **RIO 2016**, será considerada inválida a partir de sua implementação, consubstanciando uma violação material a esta licença.

27. O **RIO 2016** poderá transferir, ceder ou sublicenciar, qualquer uma de suas obrigações estipuladas nesta licença, ao COI e ao COB.

#### Cooperação.

28. As PARTES se comprometem a criar, em conjunto, um Grupo de Trabalho, denominado “Grupo de Operações da Cidade do Futebol” para definir como a **CIDADE SEDE** atuará durante a preparação e realização dos JOGOS, com o objetivo de cumprir as obrigações assumidas, identificando os serviços públicos cuja prestação far-se-á necessária, bem como os instrumentos de cooperação, sempre negociados de boa-fé pelas PARTES, que deverão reger a referida prestação, sempre realizada em nível de excelência.

29. A cooperação de que trata este artigo incluirá a prevenção e combate aos atos que se caracterizem como “marketing de emboscada”, assim denominada qualquer prática ou atividade comercial ou institucional que crie, implique ou sugira uma associação, direta ou indireta de qualquer tipo (inclusive a indução a associação do público) com os JOGOS ou qualquer organização dos JOGOS, tais como a exibição ou distribuição de materiais ou produtos publicitários para fins de exposição de marca sem a aquiescência do **RIO 2016**.

30. O **RIO 2016** desenvolverá e implementará uma estratégia de prevenção e combate ao marketing de emboscada, que será relatada à **CIDADE SEDE**, quando de sua finalização pelo **RIO 2016**. A **CIDADE SEDE**, nos limites da lei e de suas competências, compromete-se a dar todo apoio e suporte necessário no combate ao marketing de emboscada e a violação dos direitos de propriedade intelectual relacionados aos Eventos da **CIDADE SEDE**.

#### Disposições finais.

31. Caso a **CIDADE SEDE** seja detentor de direitos autorais relativos a quaisquer trabalhos que tenham ligação com os JOGOS e que sejam de utilidade do **RIO 2016** (incluindo, entre outros, mapa, desenho arquitetônico de instalações dos JOGOS, ou imagens de evento relacionado aos JOGOS), a **CIDADE SEDE**, mediante solicitação expressa do **RIO 2016**, poderá disponibilizar para o mesmo o material solicitado, sem custos, para que sejam utilizados com finalidade institucional.

32. A **CIDADE SEDE** reconhece que, ao longo da realização dos JOGOS e no período de preparação dos mesmos, o COI exige que seja implementado um programa de “**Comunicação Visual dos Jogos (“Look of the Games Rio 2016”)**” que envolverá as instalações dos JOGOS e áreas vizinhas, além de outros locais importantes, com materiais da Comunicação Visual dos Jogos.

43. A **CIDADE SEDE**, caso opte pela implementação dos materiais de **Comunicação Visual dos Jogos (“Look of the Games Rio 2016”)**, reconhece que será responsável pela produção, instalação e remoção de tais materiais e, em seguida, por submeter a aprovação do **RIO 2016** os locais onde os mesmos serão exibidos.

33. A **CIDADE SEDE** se compromete a não criar e/ou usar nenhuma Identidade Visual relacionada aos JOGOS diferente daquela aprovada pelo **RIO 2016**.

34. A **CIDADE SEDE** reconhece que o **RIO 2016** será o responsável por todas as comunicações públicas sobre os JOGOS, que por sua vez se compromete a estabelecer ligação estreita com a **CIDADE SEDE** com relação a todas as questões de comunicação relativas aos JOGOS, que exerçam ou venham a exercer impacto importante sobre esta municipalidade.

35. Os apêndices, numerados de I a III, fazem parte integrante desta autorização e suas disposições devem ser observadas e cumpridas, integralmente, pelas PARTES.

36. Ressalvados os termos e condições deste instrumento e do Contrato, não poderá a **CIDADE SEDE**, a qualquer tempo, sem autorização expressa do **RIO 2016**, utilizar-se:

- a. deste contrato, tampouco da relação jurídica ora estabelecida, para promover-se ou para promover seus produtos, marcas e/ou serviços por meio de qualquer tipo de associação dos mesmos com o **RIO 2016** e/ou com os Movimentos Olímpico,



ficando também impedido de utilizar, sob qualquer forma, o símbolo do **RIO 2016** que é marca registrada deste último;

- b. dos termos “Olímpico”, “Olímpica”, “Olimpíada”, “Jogos Olímpicos”, “Paralímpico”, “Paralímpica”, “Paralimpíada”, “Jogos Paralímpicos” e suas variações, eis que os mesmos são, na forma do artigo 15, parágrafo 2º, da Lei no. 9.615, de 24 de março de 1998, e do Regulamento nº 2, das Regras nsº 12 a 18, da Carta Olímpica e na forma do Capítulo 2.9, do Manual Paralímpico, de uso privativo do **RIO 2016** no território brasileiro;
- c. do símbolo olímpico constituído pelos cinco anéis olímpicos nas cores azul, amarelo, preto, verde e vermelho, o qual é marca mundialmente protegida em nome do COI, bem como do símbolo Paralímpico constituído pelos três “agitos”, nas cores azul, verde e vermelho, marca mundialmente protegida em nome do IPC, detentor exclusivo de seus direitos de utilização;
- d. da bandeira, do lema, do hino, do emblema, da chama e da tocha Olímpicos, conforme Regras de nº. 12 a 18, da Carta Olímpica e seus respectivos Regulamentos, os quais são de uso privativo do COI, bem como da bandeira, do lema, do hino, do emblema, da chama e da tocha Paralímpicos, conforme as disposições do Capítulo 2.9, do Manual Paralímpico e seus respectivos Regulamentos, os quais são de uso privativo do IPC;
- e. das logomarcas, mascotes, símbolos, nomes, designações, lemas, hinos, emblemas e demais marcas, nomes, símbolos ou designações relacionadas aos Jogos Olímpicos e Paralímpicos ou a quaisquer outros eventos mundiais, regionais, continentais ou nacionais os quais são de propriedade exclusiva dos seus organizadores;
- f. da expressão “RIO 2016 ”, eis que a mesma é marca registrada nacional e internacionalmente em nome do **RIO 2016** e do COI, respectivamente e, portanto, de uso privativo daqueles, nos termos da Lei de Propriedade Industrial (Lei nº 9.279, de 14 de maio de 1996).

49. Todos os termos e disposições desta licença, incluindo todos os direitos conferidos à **CIDADE SEDE** de acordo com este instrumento, estão sujeitos à Carta Olímpica. Em caso de qualquer conflito ou inconsistência entre as disposições deste contrato e quaisquer disposições da Carta Olímpica, prevalecerá sempre o disposto na Carta Olímpica.

50. Sempre que os termos desta licença dispuserem sobre a concessão ou a obtenção de autorização ou aprovação do **RIO 2016**, este terá absoluta discricionariedade para conceder ou não tal autorização ou aprovação, ressaltado que o exercício de tal direito deverá estar imbuído de boa-fé. Onde os termos deste contrato exigirem que o **RIO 2016** não negue ou retarde qualquer tipo de aprovação, sem razoabilidade, considerar-se-á que o **RIO 2016** atuou razoavelmente, caso tal negativa ou atraso tenha decorrido de orientação, manifestação ou conduta do COI.

## Apêndice I

### TERMO DE RESPONSABILIDADE (Cláusulas “Nenhum Direito de Marketing”)

As cláusulas abaixo devem ser incluídas em todos os contratos de Licença com os Fornecedores/Terceirizados da **CIDADE SEDE** (a saber: prestadores de serviços, contratados, agentes, funcionários nomeados e consultores da **CIDADE SEDE** que realizarão trabalho para a **CIDADE SEDE** especificamente em relação aos JOGOS ou que serão contratados para produzir materiais relativos aos Emblemas dos JOGOS e/ou às marcas autorizadas).

Poderão ser feitas alterações não substantivas às cláusulas a seguir, de maneira que sejam consistentes com a terminologia usada no respectivo contrato.

1.1 Embora esteja fornecendo [Suprimentos/Serviços] relacionados às atividades referentes aos JOGOS, o Fornecedor/Terceirizado compromete-se e obriga-se a não:

- (i) usar quaisquer marcas comerciais, nomes comerciais, logotipos ou outra propriedade intelectual do Comitê Organizador dos Jogos Olímpicos e Paraolímpicos RIO 2016 (doravante denominado “RIO 2016”), do COI, por exemplo, o Símbolo Olímpico, da Autoridade Pública Olímpica Federal, da Empresa Olímpica Municipal ou de qualquer outra estrutura oficial Olímpica (doravante denominados “ORGANIZAÇÕES DOS JOGOS”), inclusive marcas, expressões e representações protegidas pelos vários diplomas legais em vigor, dentre eles o Ato Olímpico (doravante denominados em conjunto “MARCAS PROTEGIDAS”) ou usar quaisquer marcas comerciais, nomes comerciais ou logotipos que se assemelhem às Marcas Protegidas a ponto de possibilitar confusão com as Marcas Protegidas;
- (ii) declarar, direta ou indiretamente, que o Fornecedor/Terceirizado, seus produtos ou serviços estejam de alguma maneira associados aos jogos, ou a qualquer organização dos Jogos, que qualquer produto ou serviço fornecido tenha sido endossado ou aprovado pelos mesmos, nem publicar ou emitir qualquer declaração pública sobre os Jogos, salvo mediante a respectiva autorização por escrito do **RIO 2016**;
- (iii) empreender qualquer forma de marketing de emboscada, dentre as quais qualquer atividade comercial ou institucional que crie, implique ou sugira uma associação, direta ou indireta de qualquer tipo (inclusive a indução a associação do público) com os JOGOS ou qualquer organização dos JOGOS, tais como a exibição ou distribuição de materiais ou produtos publicitários para fins de exposição de marca nas instalações dos JOGOS ou próximo aos locais em que ocorram os eventos relacionados aos JOGOS;
- (iv) causar ou permitir que qualquer pessoa sob a gestão do Fornecedor /Terceirizado pratique ato capaz de danificar ou colocar em perigo a validade, o caráter distintivo ou o valor de aceitação das **MARCAS PROTEGIDAS**, ou outros direitos de propriedade intelectual de qualquer organização dos Jogos; ou
- (v) praticar ato prejudicial ou constrangedor a qualquer das **ORGANIZAÇÕES DOS JOGOS**, ou a qualquer apoio oficial de patrocinador no contexto de seu patrocínio dos JOGOS.

e o Fornecedor /Terceirizado se compromete a:

- (vi) quando aplicável, salvo se de outra forma solicitado pelo RIO 2016, fornecer quaisquer mercadorias, materiais, estruturas, planta ou equipamentos fornecidos nos termos do presente Contrato que serão usados em instalações nas quais se realizem eventos relacionados aos Jogos e que serão visíveis aos espectadores, participantes e/ou público oficial, ou filmagens/transmissões, dos Jogos, **isentos e sem aplicação de qualquer marca;** e
- (vii) tomar as devidas providências para assegurar que quaisquer de seus contratados ou agentes que forneçam materiais ou serviços especificamente em relação aos [Suprimentos/Serviços] se atenham às disposições contidas nesta cláusula.

O RIO 2016 (e após a dissolução do RIO 2016, a organização dos Jogos adequada) terá o direito de aplicar os termos contidos na cláusula 1.1 acima segundo os Contratos (Direitos de Terceiros), e o Fornecedor/Terceirizado reconhece que as disposições do mesmo são tão importantes para o RIO 2016 que poderá não haver uma compensação adequada aos danos decorrentes de violação da cláusula 1.1 pelo Fornecedor/Terceirizado e que uma medida cautelar poderá ser o recurso mais adequado.